

ENQUADRAMENTO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233979238		27/11/2023	17/08/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
47.611.398/0001-66		ALAMEDA RIO NEGRO			1030	COND STADIUM	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE		BARUERI		SP	06454-000	R\$	650.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS				67			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM DAS MENINAS		CAMPO GRANDE		MS	79073-770	1796116	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
041.740.561-88		SÓCIO E ADMINISTRADOR				650.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
19/07/2024	1.181.340/24-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 055.322.781-56, RG/RNE: 1245097 - MS, RESIDENTE À RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, 68, JARDIM DAS MENINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-770, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.		

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 041.740.561-88, RG/RNE: 1796116 - MS, RESIDENTE À RUA ETALVIO PEREIRA MARTINS, 67, JARDIM DAS MENINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-770, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 650.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FILIAIS

NIRE 54900433391	CNPJ 47.611.398/0002-47		
ENDEREÇO RUA AMAZONAS	NÚMERO 203	COMPLEMENTO COWORKING	
BAIRRO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79010-060

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 19/07/2024	NÚMERO 1.181.340/24-0		
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).			
RETIRA-SE DA SOCIEDADE WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 055.322.781-56, RG/RNE: 1245097 - MS, RESIDENTE À RUA ETALVIO PEREIRA MARTINS, 68, JARDIM DAS MENINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-770, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.			
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 041.740.561-88, RG/RNE: 1796116 - MS, RESIDENTE À RUA ETALVIO PEREIRA MARTINS, 67, JARDIM DAS MENINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-770, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 650.000,00.			
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.			

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233979238
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/08/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273346293, sexta-feira, 1 de agosto de 2025 às 12:01:49.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233979238		27/11/2023	17/08/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
47.611.398/0001-66	ALAMEDA RIO NEGRO			1030	COND STADIUM		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE	BARUERI		SP	06454-000	R\$	650.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS				67		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM DAS MENINAS	CAMPO GRANDE		MS	79073-770	1796116	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
041.740.561-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR			650.000,00		

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
54900433391		47.611.398/0002-47			
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMAZONAS				203	COWORKING
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP
MONTE CASTELO	CAMPO GRANDE			MS	79010-060

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/07/2024	1.181.340/24-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 055.322.781-56, RG/RNE: 1245097 - MS, RESIDENTE À RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, 68, JARDIM DAS		

MENINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-770, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 041.740.561-88, RG/RNE: 1796116 - MS, RESIDENTE À RUA ETALVIO PEREIRA MARTINS, 67, JARDIM DAS MENINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-770, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 650.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233979238
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/08/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273345053, sexta-feira, 1 de agosto de 2025 às 11:53:46.

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
A REGULARIDADE
JURÍDICA**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2200256220

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

CAMPO GRANDE

Local

20 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.650-2	MSP2200256220	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 5420153776-6

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022, tem entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – No ato registrado sob o nº 54201537766, em 17/08/2022 retificar o objeto social, que se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, calçados, perfumaria, cutelaria, higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinhos, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de caca, pesca e camping, produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, materiais de construção, peças e acessórios novos de veículos automotores, armas de fogo, armas de pressão, munição, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de: material elétrico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de informática. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas, atividades de monitoramento de sistemas de



segurança eletrônico, carga e descarga, atividades de tele atendimento, atividades de serviços prestados principalmente a empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades auxiliares em terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes aéreos, construção de edifícios, obras de alvenaria, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte escolar, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, perfuração e construção de poços de água, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de automóveis sem condutor, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades profissionais científicas e técnicas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores. Aluguel de armas de pressão e acessórios. Prestação de serviços de costura e bordados. Prestação de serviços de barbearia. Lavanderias. Construção de edifícios. Gestão de redes de esgoto. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações. Construção de redes de transportes por dutos. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Obras de terraplanagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Administração de obras. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades de estudos geológicos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 5420153776-6

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ABIMAE L VIRISSIMO DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022.

Cláusula Primeira – A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede social na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 15.08.2022, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social Comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, calçados, perfumaria, cutelaria, higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinhos, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de caça, pesca e camping, produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, materiais de construção, peças e acessórios novos de veículos automotores, armas de fogo, armas de pressão, munição, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de:



material elétrico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de informática. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga, atividades de teleatendimento, atividades de serviços prestados principalmente a empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades auxiliares em terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes aéreos, construção de edifícios, obras de alvenaria, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte escolar, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, perfuração e construção de poços de água, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de automóveis sem condutor, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades profissionais científicas e técnicas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores. Aluguel de armas de pressão e acessórios. Prestação de serviços de costura e bordados. Prestação de serviços de barbearia. Lavanderias. Construção de edifícios. Gestão de redes de esgoto. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações. Construção de redes de transportes por dutos. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Obras de terraplanagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Administração de obras. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades de estudos geológicos.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- Abimael Virissimo de Moura150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
- Winner Vinicius Rodrigues Ferreira150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
Total 300.000 quotas – 100% - R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio Winner Vinicius Rodrigues Ferreira, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE, 16 de Setembro de 2022.

Abimael Virissimo de Moura

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.650-2	MSP2200256220	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fsiQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66 e protocolado sob o número 22/084.650-2 em 16/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54883080, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcelo Brandão de Souza Chamorro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 09:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/084.650-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSB2200234375

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE

Local

16 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/074.690-7	MSB2200234375	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/05/1993, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 041.740.561-88, identidade: 1796116, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/06/1995, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 055.322.781-56, identidade: 1245097, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BARUERI, número 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, PERFUMARIA, CUTELARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, ARMAS DE FOGO, ARMAS DE PRESSAO, MUNICAO, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, LUBRIFICANTES, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS



PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES AUXILIARES EM TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE ARMAS DE PRESSAO E ACESSORIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE COSTURA E BORDADOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE BARBEARIA. LAVANDERIAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS). CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 15/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	150.000	R\$ 150.000,00
WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	150.000	R\$ 150.000,00



Total	300.000	R\$ 300.000,00
-------	---------	----------------

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2022.

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA: Sócio



WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/074.690-7	MSB2200234375	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/074.690-7, em 17/08/2022 da empresa: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 5420153776-6, foi deferido digitalmente sob o número 54201537766, em 17/08/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 14:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/074.690-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 17 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300023293

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

15 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/05/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 041.740.561-88, identidade: 1796116, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/06/1995, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 055.322.781-56, identidade: 1245097, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Sócio(s) da sociedade limitada **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA BARUERI, número 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **47.611.398/0001-66**, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CORRETAGEM NA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DECAPOTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS USADOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INSTALACAO DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de março de 2023.

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA: Sócio

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/024.616-8, em 08/03/2023 da empresa: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66, foi deferido digitalmente sob o número 54970255, em 15/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAE L VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAE L VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2023, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/024.616-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 15 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300103771

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

BARUERI

Local

21 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Registro Digital
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.797-4	MSP2300103771	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NIRE: 5420153776-6

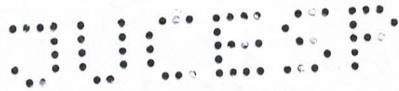
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 93, DT 03, Centro, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-061, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022, tem entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço para a Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMÍNIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE – Barueri – SP – CEP 06454-000.

Cláusula Segunda – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Acariuba, nº 512 – Vila Moreninha II – CEP 79065-180 – Campo Grande - MS.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMINIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE - Barueri - SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66.

Cláusula Primeira - A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social na Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMINIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE - Barueri - SP - CEP 06454-000, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. A sociedade mantém a seguinte filial:

Filial I - Sito a rua Acariuba, nº 512, Vila Moreninha II, Campo Grande - MS, CEP 79065-180.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 15.08.2022, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social: serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos





automotores. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Representação comercial de mercadorias. Comercio varejista de lubrificantes. Serviço de transporte de passageiros. Locação de automóveis com motorista. Transporte escolar. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Atividades de tele atendimento. Emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares. Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas. Serviços de capotaria. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

-Abimael Virissimo de Moura	150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
-Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi.....	150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
Total	300.000 quotas – 100% - R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



JUCEMS

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUCESP

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE, 20 de Setembro de 2023.

Abimael Virissimo de Moura

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.797-4	MSP2300103771	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66 e protocolado sob o número 23/124.797-4 em 20/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55088365, em 21/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Yara Mitie Sakurai, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2023, às 09:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 23/124.797-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital
27 11 2023

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quinta-feira, 21 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/124.797-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 55088365 em 21/09/2023 da empresa 5420153776-6 INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5490043339-1	RUA ACARIUBA 512 - BAIRRO VILA MORENINHA II CEP 79065-180 - CAMPO GRANDE/MS

21 de set de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág, 11/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSB2200234375

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE

Local

16 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/074.690-7	MSB2200234375	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/05/1993, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 041.740.561-88, identidade: 1796116, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/06/1995, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 055.322.781-56, identidade: 1245097, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BARUERI, número 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, PERFUMARIA, CUTELARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, ARMAS DE FOGO, ARMAS DE PRESSAO, MUNICAO, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, LUBRIFICANTES, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS



PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES AUXILIARES EM TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE ARMAS DE PRESSAO E ACESSORIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE COSTURA E BORDADOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE BARBEARIA. LAVANDERIAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS). CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 15/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	150.000	R\$ 150.000,00
WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	150.000	R\$ 150.000,00



Total	300.000	R\$ 300.000,00
-------	---------	----------------

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2022.

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA: Sócio



WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/074.690-7	MSB2200234375	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/074.690-7, em 17/08/2022 da empresa: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 5420153776-6, foi deferido digitalmente sob o número 54201537766, em 17/08/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 14:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/074.690-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 17 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCBB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2200256220

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

CAMPO GRANDE

Local

20 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.650-2	MSP2200256220	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 5420153776-6

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022, tem entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – No ato registrado sob o nº 54201537766, em 17/08/2022 retificar o objeto social, que se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, calçados, perfumaria, cutelaria, higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinhos, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de caca, pesca e camping, produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, materiais de construção, peças e acessórios novos de veículos automotores, armas de fogo, armas de pressão, munição, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de: material elétrico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de informática. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas, atividades de monitoramento de sistemas de



segurança eletrônico, carga e descarga, atividades de tele atendimento, atividades de serviços prestados principalmente a empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades auxiliares em terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes aéreos, construção de edifícios, obras de alvenaria, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte escolar, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, perfuração e construção de poços de água, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de automóveis sem condutor, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades profissionais científicas e técnicas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores. Aluguel de armas de pressão e acessórios. Prestação de serviços de costura e bordados. Prestação de serviços de barbearia. Lavanderias. Construção de edifícios. Gestão de redes de esgoto. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações. Construção de redes de transportes por dutos. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Obras de terraplanagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Administração de obras. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades de estudos geológicos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 5420153776-6

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ABIMAE L VIRISSIMO DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022.

Cláusula Primeira – A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede social na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 15.08.2022, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social Comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, calçados, perfumaria, cutelaria, higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinhos, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de caça, pesca e camping, produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, materiais de construção, peças e acessórios novos de veículos automotores, armas de fogo, armas de pressão, munição, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de:



material elétrico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de informática. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga, atividades de teleatendimento, atividades de serviços prestados principalmente a empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades auxiliares em terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes aéreos, construção de edifícios, obras de alvenaria, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte escolar, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, perfuração e construção de poços de água, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de automóveis sem condutor, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades profissionais científicas e técnicas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores. Aluguel de armas de pressão e acessórios. Prestação de serviços de costura e bordados. Prestação de serviços de barbearia. Lavanderias. Construção de edifícios. Gestão de redes de esgoto. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações. Construção de redes de transportes por dutos. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Obras de terraplanagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Administração de obras. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades de estudos geológicos.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- Abimael Virissimo de Moura150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
- Winner Vinicius Rodrigues Ferreira150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
Total 300.000 quotas – 100% - R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio Winner Vinicius Rodrigues Ferreira, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE, 16 de Setembro de 2022.

Abimael Virissimo de Moura

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.650-2	MSP2200256220	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66 e protocolado sob o número 22/084.650-2 em 16/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54883080, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcelo Brandão de Souza Chamorro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 09:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/084.650-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300023293

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

15 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/05/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 041.740.561-88, identidade: 1796116, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/06/1995, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 055.322.781-56, identidade: 1245097, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Sócio(s) da sociedade limitada **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA BARUERI, número 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **47.611.398/0001-66**, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CORRETAGEM NA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DECAPOTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS USADOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INSTALACAO DE



EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de março de 2023.

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA: Sócio

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/024.616-8, em 08/03/2023 da empresa: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66, foi deferido digitalmente sob o número 54970255, em 15/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2023, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/024.616-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 15 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300103771

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

BARUERI

Local

21 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Registro Digital
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.797-4	MSP2300103771	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NIRE: 5420153776-6

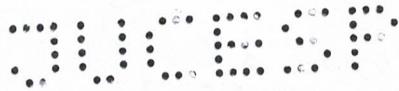
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 93, DT 03, Centro, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-061, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022, tem entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço para a Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMÍNIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE – Barueri – SP – CEP 06454-000.

Cláusula Segunda – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Acariuba, nº 512 – Vila Moreninha II – CEP 79065-180 – Campo Grande - MS.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMINIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE - Barueri - SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66.

Cláusula Primeira - A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social na Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMINIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE - Barueri - SP - CEP 06454-000, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. A sociedade mantém a seguinte filial:

Filial I - Sito a rua Acariuba, nº 512, Vila Moreninha II, Campo Grande - MS, CEP 79065-180.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 15.08.2022, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social: serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos





automotores. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Representação comercial de mercadorias. Comercio varejista de lubrificantes. Serviço de transporte de passageiros. Locação de automóveis com motorista. Transporte escolar. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Atividades de tele atendimento. Emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares. Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas. Serviços de capotaria. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

-Abimael Virissimo de Moura	150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
-Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi.....	150.000 quotas – 50% - R\$ 150.000,00
Total	300.000 quotas – 100% - R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



JUCEMS

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUCESP

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE, 20 de Setembro de 2023.

Abimael Virissimo de Moura

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.797-4	MSP2300103771	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66 e protocolado sob o número 23/124.797-4 em 20/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55088365, em 21/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Yara Mitie Sakurai, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2023, às 09:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 23/124.797-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital
27 11 2023

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quinta-feira, 21 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/124.797-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 55088365 em 21/09/2023 da empresa 5420153776-6 INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5490043339-1	RUA ACARIUBA 512 - BAIRRO VILA MORENINHA II CEP 79065-180 - CAMPO GRANDE/MS

21 de set de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55088365 em 21/09/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 231247974 - 20/09/2023. Autenticação: E5462144544094C44ED7A2217D83FAB9F0C4D684. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.797-4 e o código de segurança UGfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág, 11/11

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

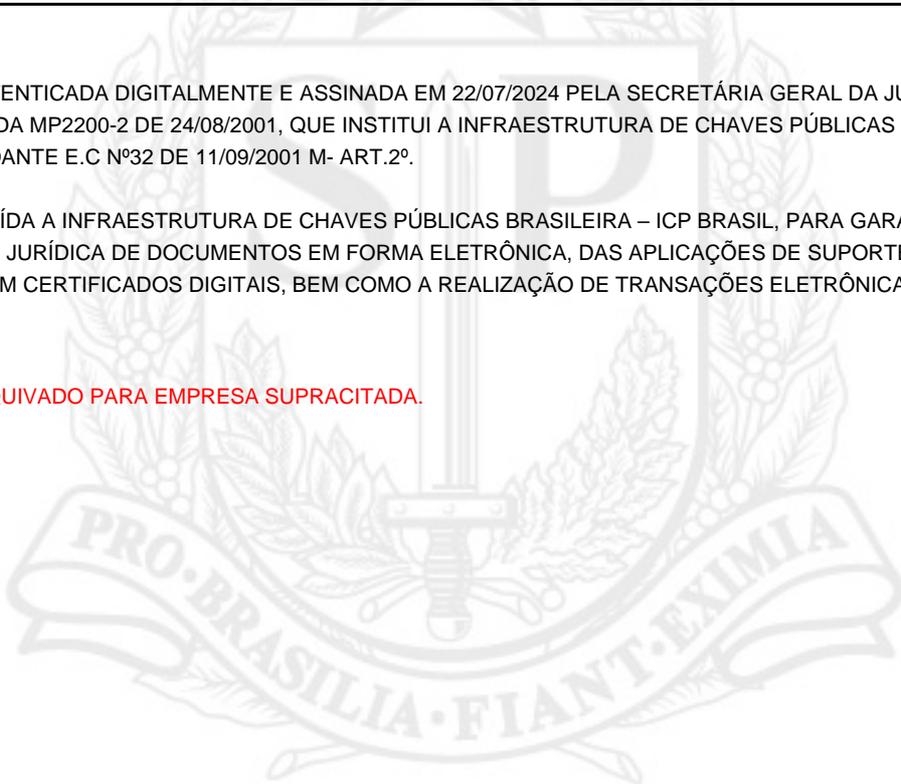
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35233979238	CNPJ 47.611.398/0001-66	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.181.340/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:07:59	CÓDIGO DE CONTROLE 243168189
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2487156236



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA ALAMEDA RIO NEGRO		NÚMERO 1030
COMPLEMENTO COND STADIUM	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	CEP 06454000
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL contato@correacarvalho.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 47611398000166	NIRE - SEDE 35233979238
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NIRE: 3523397923-8

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030 – ESCRITÓRIO 2304 – CONDOMÍNIO STADIUM – ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE – Barueri – SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCESP sob nº 35233979238 em 27.11.2023, tem entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o sócio **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI** que por força de cessão e venda, vende e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas correspondendo ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao sócio remanescente **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**, neste ato dando plena e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Segunda - Em razão da alteração resolve-se aumentar o capital social que passa a ser no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser distribuído da seguinte forma:

-Abimael Virissimo de Moura – 650.000 quotas – 100% - R\$ 650.000,00
Total 650.000 quotas – 100% - R\$ 650.000,00

Cláusula Terceira - A administração será exercida pelo sócio ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Único sócio da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMINIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE - Barueri - SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCESP sob nº 35233979238 em 27.11.2023.

Cláusula Primeira - A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social na Alameda Rio Negro, nº 1030 - ESCRITÓRIO 2304 - CONDOMINIO STADIUM - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE - Barueri - SP - CEP 06454-000, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. A sociedade mantém a seguinte filial:

Filial I - Sito a Rua Amazonas, nº 203 - COWORKING - Monte Castelo - CEP 79010-060 - Campo Grande - MS.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 15.08.2022, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social: serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem

ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Representação comercial de mercadorias. Comercio varejista de lubrificantes. Serviço de transporte de passageiros. Locação de automóveis com motorista. Transporte escolar. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Atividades de tele atendimento. Emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares. Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas. Serviços de capotaria. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 650.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

-Abimael Virissimo de Moura – 650.000 quotas – 100% - R\$ 650.000,00
Total 650.000 quotas – 100% - R\$ 650.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio Abimael Virissimo de Moura, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BARUERI - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BARUERI/SP, 16 de Julho de 2024.

Abimael Virissimo de Moura
Sócio remanescente

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi
Sócio retirante

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/07/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitativos e alterações.pdf			
WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	05532278156	17/07/24 14:47	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	04174056188	17/07/24 14:47	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2487156236

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2487156236** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida Nery.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2024.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2487156236.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA de NIRE 35233979238**, protocolizado sob o número **SPN2487156236** em **19/07/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1181340240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1796116 SEJUSP MS

CPF
041.740.561-88

DATA NASCIMENTO
10/05/1993

FILIAÇÃO
GERALDO DOS SANTOS MOURA
CELIA MACHADO VIRISSIMO MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05487790201

VALIDADE
31/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
07/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96619444600
MS850441170

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2240327165

2240327165

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
A REGULARIDADE FISCAL e
TRABALHISTA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.611.398/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NÚMERO 1030	COMPLEMENTO COND STADIUM ESCR 2304
-----------------------------------	-----------------------	--

CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 8218-2448
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **15:37:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.611.398/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
--

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NÚMERO 1030	COMPLEMENTO COND STADIUM ESCR 2304
-----------------------------------	-----------------------	--

CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 8218-2448
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **15:37:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 47.611.398/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:30 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **C6B3.FE78.74D2.1974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.611.398/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050827226-05
Data e hora da emissão 26/05/2025 14:56:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.611.398/0001-66
Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESA
Endereço: - AL RIO NEGRO 1030 - ESCR 2304 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081906395859178729

Informação obtida em 27/08/2025 10:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
Nº 12527/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ/CPF Nº : **47.611.398/0001-66**
Inscrição Atual : **5.BA608-1**

ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA RIO NEGRO**
Nº Atual : **1030**
Complemento : **CONDOMINIO: STADIUM ESCR 2304**
Sala :
Andar :
Bairro : **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**
Município : **BARUERI**
UF : **SP**
CEP : **06454000**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS**
Situação Vigente : **Ativo desde 27/11/2023**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br)</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.BA608-1</p> <p>Código de autenticidade : 700Z.0140.9141.9107607-W</p> <p>Data de emissão : 13/06/2025</p> <p>Hora de emissão : 11:53:15</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.611.398/0001-66
Certidão nº: 14039934/2025
Expedição: 10/03/2025, às 10:18:47
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.611.398/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d6101877-b7dc-4423-b34c-c3fe382206e7

Estabelecimento	
<p>IE: 206.908.070.111 CNPJ: 47.611.398/0001-66 Nome Empresarial: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO Nº: 1030 CEP: 06.454-000 Município: BARUERI</p> <p>Complemento: COND STADIUM ESCR 2304 Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 27/11/2023 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI</p> <p>Atividades Econômicas: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Manutenção e reparação de tratores agrícolas Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de borracharia para veículos automotores Serviços de capotaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Atividades de teleatendimento Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</p>	

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2023

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 28/11/2023

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 27/11/2023

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 27/11/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 58059/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 47.611.398/0001-66
Inscrição Atual.....: 5.BA608-1
Logradouro.....: ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....: 1030
Complemento.....: CONDOMINIO: STADIUM ESCR 2304
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.BA608-1</p> <p>Código de autenticidade : 349R.5119.4751.1936207-C</p> <p>Data de emissão : 05/08/2025</p> <p>Hora de emissão : 08:25:41</p>
---	--

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
A QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA					
NIRE:	5420153776-6	CNPJ:	47.611.398/0001-66	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	17/08/2022				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data	03/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	Administrador	
935.163.631-34	THIAGO SILVA DE CARVALHO	Contador	MS010837/O-0



INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Folha: 13

CNPJ : 47.611.398/0001-66 NIRE : 54201537766

Balança Patrimonial em 17/08/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	31/12/2022
19	1	ATIVO	104.238,73D
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	104.238,73D
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	104.238,73D
43	1.1.1.01	CAIXA	104.238,73D
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	104.238,73D
1473	2	PASSIVO	104.238,73C
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.203,36C
1872	2.1.5	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	597,36C
1953	2.1.5.03	IMP. E CONTRIB. A PAGAR	597,36C
16110	2.1.5.03.012	Simplex Nacional a Pagar	597,36C
2003	2.1.6	CONTAS A PAGAR	606,00C
2011	2.1.6.01	OUTRAS CONTAS A PAGAR	606,00C
24260	2.1.6.01.011	Honorários a Pagar	606,00C
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	103.035,37C
2240	2.4.1	CAPITAL	300.000,00C
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
2267	2.4.1.01.001	Capital Social	300.000,00C
2283	2.4.2	RESERVAS	196.964,63D
2330	2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	196.964,63D
23957	2.4.2.03.005	Reservas de Lucros a Realizar	196.964,63D

THIAGO SILVA DE CARVALHO
CONTADOR
CPF nº 935.163.631-34
CRC: MS-010837/O-0

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
Sócio Administrador
RG nº 1245097 MS
CPF nº 055.322.781-56

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/066.269-2 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Folha: 14

CNPJ : 47.611.398/0001-66 NIRE : 54201537766

Demonstração do Resultado de 17/08/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	31/12/2022
19	4	RECEITAS	10.023,69D
27	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	41.802,80C
35	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	43.187,67C
43	4.1.1.01	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	40.835,55C
51	4.1.1.01.001	Vendas de Mercadorias a Vista	40.835,55C
116	4.1.1.02	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	2.352,12C
124	4.1.1.02.002	Prestação de Serviços	2.352,12C
167	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	1.591,39D
205	4.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIB.S/VENDAS E SERVICOS	1.591,39D
264	4.1.2.02.006	SIMPLES	1.591,39D
337	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	206,52C
400	4.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	206,52C
426	4.1.3.03.002	Descontos Obtidos	206,52C
493	4.2	RESULTADO NAO OPERACIONAL	51.826,49D
507	4.2.1	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	51.826,49D
515	4.2.1.01	RECEITAS EVENTUAIS	51.826,49D
566	4.2.1.01.005	OUTRAS RECEITAS	51.826,49D
574	5	CUSTOS	186.939,95D
582	5.1	CUSTOS OPERACIONAIS	103.195,74D
590	5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	103.195,74D
604	5.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	103.195,74D
612	5.1.1.01.001	Compras de Mercadorias a Vista	103.195,74D
949	5.2	DESPESAS	83.744,21D
957	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	83.744,21D
1384	5.2.1.09	IMPOSTOS, TAXAS E CONT. FISCAIS	252,22D
1414	5.2.1.09.003	Impostos, Taxas Municipais	252,22D
1660	5.2.1.12	CONS.VEICULOS, BENS E INSTALACOES	1.255,99D
1678	5.2.1.12.001	Manut. e Despesas c/Veiculos	461,99D
1740	5.2.1.12.008	Manutenção de Sistema de Dados	794,00D
1961	5.2.1.19	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	82.236,00D
1996	5.2.1.19.003	Correios	2.135,94D
2119	5.2.1.19.015	Material de Uso e Consumo	111,80D
2135	5.2.1.19.017	DESPESAS DIVERSAS	75.577,23D
2151	5.2.1.19.019	Frete e Carretos	187,03D
2194	5.2.1.19.023	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.636,00D
2330	5.2.1.19.037	Locação de Software	588,00D
20206	6	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAOD	196.963,64D
20214	6.1	RESULTADO DO EXERCICIO	196.963,64D
20222	6.1.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	196.963,64D
20230	6.1.1.01	Resultado Liquido do Exercício	196.963,64D

THIAGO SILVA DE CARVALHO
CONTADOR
CPF nº 935.163.631-34
CRC: MS-010837/O-0

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
Sócio Administrador
RG nº 1245097 MS
CPF nº 055.322.781-56

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/066.269-2 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 47.611.398/0001-66
2022

1.- Índice de Solvência Geral	$\frac{AT}{PC+PELP}$	=	$\frac{R\$ 104.238,73}{R\$ 1.203,36}$	=	86,62
2. - Índice de Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	=	$\frac{R\$ 104.238,73}{R\$ 1.203,36}$	=	86,62
3. - Índice de Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{R\$ 104.238,73}{R\$ 1.203,36}$	=	86,62
4. - Índice de Liquidez Geral	$\frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$	=	$\frac{R\$ 104.238,73}{R\$ 1.203,36}$	=	86,62
5. - Índice de Endividamento Total	$\frac{PC+PELP}{AT}$	=	$\frac{R\$ 1.203,36}{R\$ 104.238,73}$	=	0,01

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2022.

THIAGO SILVA DE CARVALHO
 Contador
 CRC/MS 010837/O-0
 CPF nº 935.163.631-34

WINNER VINICIUS R. FERREIRA CREPALDI
 Sócio Administrador
 CPF nº 055.322.781-56



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA				
NIRE:	5420153776-6	CNPJ:	47.611.398/0001-66	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MATO GROSSO DO SUL	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	17/08/2022			

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	1	Data assinatura:	03/05/2023	
Quantidade de páginas:	16			
Período de escrituração				
Início:	17/08/2022	Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	Administrador	
935.163.631-34	THIAGO SILVA DE CARVALHO	Contador	MS010837/O-0





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000025445 em 03/05/2023. Assinado digitalmente por Armando Haruki Matsumoto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/066.269-2	UNef

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	47.611.398/0001-66
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	17/08/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI		03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>IT - Instituto de Tecnologia da Informação</small>			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata			

935.163.631-34	THIAGO SILVA DE CARVALHO	MS010837/O-0	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>IT - Instituto de Tecnologia da Informação</small>			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Armando Haruki Matsumoto, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 10:55.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Campo Grande. quarta-feira, 03 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 23/066.269-2.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THIAGO SILVA DE CARVALHO
REGISTRO.....	: MS-010837/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.163.631-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 14/08/2025 as 16:27:52.
Válido até: 12/11/2025.
Código de Controle: 4188421.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35233979238	CNPJ 47.611.398/0001-66	
NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.44.90.7D.4C.5A.39.16.07.3E.5E.E4.39.5F.AA.1C.F1.20.80.AA	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	93516363134	THIAGO SILVA DE CARVALHO: 93516363134	608355828878566168 0	16/08/2024 a 16/08/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47611398000166	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA: 47611398000166	608355829314426079 0	19/09/2024 a 19/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

18.44.90.7D.4C.5A.39.16.07.3E.5E.E4.
39.5F.AA.1C.F1.20.80.AA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2025 às 17:37:25

3E.F9.43.04.86.ED.7C.2E
40.7E.00.10.6C.B2.3A.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35233979238
CNPJ	47.611.398/0001-66
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6056
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.44.90.7D.4C.5A.39.16.07.3E.5E.E4.39.5F.AA.1C.F1.20.80.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 337.991,57	R\$ 694.658,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 337.991,57	R\$ 645.058,52
DISPONIBILIDADES		R\$ 333.482,42	R\$ 578.512,72
CAIXA		R\$ 333.482,42	R\$ 578.512,72
Caixa Geral		R\$ 333.482,42	R\$ 578.512,72
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.509,15	R\$ 66.545,80
CLIENTES		R\$ 4.509,15	R\$ 66.545,80
Clientes Diversos		R\$ 4.509,15	R\$ 66.545,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 49.600,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 49.600,00
BENS E DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 62.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 62.000,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (12.400,00)
Veículos		R\$ 0,00	R\$ (12.400,00)
PASSIVO		R\$ 337.991,57	R\$ 694.658,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.415,38	R\$ 10.082,33
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS (VALORES A REPASSAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 549,38	R\$ 7.526,33
IMP. E CONTRIB. A PAGAR		R\$ 549,38	R\$ 7.526,33
Simplex Nacional a Pagar		R\$ 549,38	R\$ 7.526,33
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.866,00	R\$ 2.556,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.866,00	R\$ 2.556,00
Aluguel a Pagar		R\$ 1.600,00	R\$ 1.950,00
Dividendos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários a Pagar		R\$ 1.266,00	R\$ 606,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 334.576,19	R\$ 684.576,19
CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 650.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 650.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.44.90.7D.4C.5A.39.16.07.3E.5E.E4.39.5F.AA.1C.F1.20.80.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 34.576,19	R\$ 34.576,19
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 34.576,19	R\$ 34.576,19
Reservas de Lucros a Realizar		R\$ 34.576,19	R\$ 34.576,19
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.44.90.7D.4C.5A.39.16.07.3E.5E.E4.39.5F.AA.1C.F1.20.80.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 377.188,28	R\$ 576.580,46
RECEITAS		R\$ 911.168,16	R\$ 740.994,16
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 911.168,16	R\$ 740.994,16
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 973.939,33	R\$ 821.950,38
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 748.721,35	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 765.874,11	R\$ 0,00
Vendas Tributadas a Prazo		R\$ 174,24	R\$ 0,00
(-) Devolucao		R\$ (17.327,00)	R\$ 0,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 225.217,98	R\$ 821.950,38
Prestacao de Servicos		R\$ 225.217,98	R\$ 821.950,38
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (62.771,17)	R\$ (80.956,22)
(-) TRIBUTOS E CONTRIB. S VENDAS E SERVICOS		R\$ (62.771,17)	R\$ (80.956,22)
(-) Simples Nacional		R\$ (62.771,17)	R\$ (80.956,22)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (533.979,88)	R\$ (164.413,70)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (272.381,07)	R\$ (1.981,32)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (272.381,07)	R\$ (1.981,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (272.381,07)	R\$ (1.981,32)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R\$ (136.284,01)	R\$ (1.946,80)
(-) Compras Tributadas a Prazo		R\$ (85.425,98)	R\$ (34,52)
(-) Devolucao de Compras		R\$ (50.671,08)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (261.598,81)	R\$ (162.432,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (268.394,64)	R\$ (162.432,38)
REMUNERACAO, ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (34.236,00)	R\$ 0,00
Despesas Administrativas		R\$ (34.236,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEL		R\$ (35.800,00)	R\$ (54.900,00)
(-) Predio		R\$ (20.800,00)	R\$ (23.400,00)
(-) VEICULOS		R\$ (15.000,00)	R\$ (31.500,00)
CONS. VEICULOS, BENS E INSTALACOES		R\$ (78.000,00)	R\$ 8.000,00
Manut. e Despesas C Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 62.000,00
(-) Manut. de Sistema de Dados		R\$ (78.000,00)	R\$ (54.000,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADES		R\$ (9.850,00)	R\$ 0,00
Propaganda e Publicidades		R\$ (9.850,00)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ 0,00	R\$ (12.400,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.44.90.7D.4C.5A.39.16.07.3E.5E.E4.39.5F.AA.1C.F1.20.80.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (12.400,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (9.500,00)	R\$ (19.680,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (9.500,00)	R\$ (19.680,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (101.008,64)	R\$ (83.452,38)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (65.000,00)	R\$ (57.820,00)
(-) Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (3.560,00)
Fretes e Carretos		R\$ (10.713,84)	R\$ 0,00
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (1.866,85)	R\$ (758,91)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (9.196,00)	R\$ (13.662,00)
(-) Internet		R\$ 0,00	R\$ (5.508,00)
(-) Material de Escritorio		R\$ (10.031,95)	R\$ (2.143,47)
Telefones		R\$ (4.200,00)	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 6.795,83	R\$ 0,00
JUROS MULTAS E DESCONTOS		R\$ 6.795,83	R\$ 0,00
Descontos Concedidos		R\$ 6.795,83	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.44.90.7D.4C.5A.39.16.07.3E.5E.E4.39.5F.AA.1C.F1.20.80.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 47.611.398/0001-66
2024

1.- Índice de Solvência Geral	$\frac{AT}{PC+PNC}$	=	$\frac{R\$ 694.658,52}{R\$ 10.082,33}$	=	68,90
2. - Índice de Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	=	$\frac{R\$ 645.058,52}{R\$ 10.082,33}$	=	63,98
3. - Índice de Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{R\$ 645.058,52}{R\$ 10.082,33}$	=	63,98
4. - Índice de Liquidez Geral	$\frac{AC+ARLP}{PC+PNC}$	=	$\frac{R\$ 694.658,52}{R\$ 10.082,33}$	=	68,90
5. - Índice de Endividamento Total	$\frac{PC+PNC}{AT}$	=	$\frac{R\$ 10.082,33}{R\$ 694.658,52}$	=	0,01

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2024.

THIAGO SILVA DE
CARVALHO:93516363134
6363134

Assinado de forma digital por THIAGO SILVA DE
CARVALHO:93516363134
Dados: 2025.06.20 16:51:06 -04'00'

THIAGO SILVA DE CARVALHO
Contador
CRC/MS 010837/O-0
CPF nº 935.163.631-34

ABIMAEI VIRISSIMO DE
MOURA:04174056188
188

Assinado de forma digital por ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA:04174056188
Dados: 2025.06.20 16:51:46 -04'00'

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA
Sócio Administrador
CPF nº 041.740.561-88



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/06/2025 17:54:12 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: INDICE 2024.2025.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a39533893a647b98e06f768d25d847e401c661d3ca28670079cd50beb7cd5f45

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=THIAGO SILVA DE CARVALHO:***163631**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=THIAGO SILVA DE CARVALHO:***163631**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.163.631-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/06/2025 17:51:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=THIAGO SILVA DE CARVALHO:93516363134,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 16/08/2024 14:10:00 BRT

Aprovado até: 16/08/2025 14:10:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA:***740561**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA:***740561**, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=29773922000113, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.740.561-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/06/2025 17:51:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA:04174056188,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/01/2025 11:50:00 BRT

Aprovado até: 21/01/2026 11:50:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024

Empresa: InstaSolution Produtos e Gestão Empresarial LTDA
CNPJ: 47.611.398/0001-66

1. Contexto Operacional

A InstaSolution Produtos e Gestão Empresarial LTDA tem como atividade principal a instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. A empresa está regularmente registrada e mantém suas atividades conforme os princípios contábeis vigentes.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil, observando-se as disposições da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

3. Principais Práticas Contábeis

- As receitas são reconhecidas no resultado quando de sua efetiva realização;
- Os ativos são demonstrados pelo custo de aquisição;
- A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens.

4. Composição do Ativo

Em 31/12/2024, o Ativo Total da empresa era de R\$ 694.658,52, composto por:

- Ativo Circulante: R\$ 645.058,52, sendo R\$ 578.512,72 em disponibilidades (Caixa).
- Direitos Realizáveis a Curto Prazo: R\$ 66.545,80 (Clientes).
- Ativo Não Circulante (Imobilizado): R\$ 49.600,00, líquido de depreciação acumulada.

5. Composição do Passivo

O Passivo Totalizava R\$ 694.658,52, sendo:

- Passivo Circulante: R\$ 10.082,33, composto por obrigações tributárias (R\$ 7.526,33) e contas a pagar (R\$ 2.556,00).
- Patrimônio Líquido: R\$ 684.576,19, dos quais R\$ 650.000,00 correspondem ao capital social.

6. Receita Operacional

A Receita Bruta de 2024 totalizou R\$ 821.950,38, oriunda exclusivamente da prestação de serviços.

7. Custos e Despesas

As despesas operacionais somaram R\$ 162.432,38, com destaque para:

- Aluguéis: R\$ 54.900,00
- Manutenção e despesas com veículos: R\$ 62.000,00
- Depreciação: R\$ 12.400,00
- Honorários contábeis: R\$ 13.662,00
- Viagens e estadias: R\$ 57.820,00

8. Imobilizado

O ativo imobilizado inclui veículos no valor de R\$ 62.000,00, com depreciação acumulada de R\$ 12.400,00.

9. Tributação

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional. Os tributos incidentes sobre a receita somaram R\$ 80.956,22.

10. Eventos Subsequentes

Até a data de emissão destas demonstrações, não ocorreram fatos relevantes que devessem ser divulgados.

Contador: Thiago Silva de Carvalho - CRC: MS-010837/O-0

Sócio Administrador: ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA

11. Finalidade das Demonstrações – ECD

Estas demonstrações contábeis foram preparadas para fins de Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme exigido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pelo Decreto nº 6.022/2007, observando as normas da legislação societária vigente.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 54201537766	CNPJ 47.611.398/0001-66	
NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.F3.1A.FD.31.47.48.9B.46.B2.49.8A.8B.53.E6.E6.D8.EC.7E.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	93516363134	THIAGO SILVA DE CARVALHO: 93516363134	608355719353157348 3	13/09/2023 a 13/09/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47611398000166	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA: 47611398000166	436006819385461745 8	14/09/2023 a 13/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.F3.1A.FD.31.47.48.9B.46.B2.49.8A.
8B.53.E6.E6.D8.EC.7E.60-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 16:45:19

E3.25.8C.1F.53.57.0C.4F
47.01.02.EC.B8.4C.03.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NIRE	54201537766
CNPJ	47.611.398/0001-66
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2583

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2583
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.F3.1A.FD.31.47.48.9B.46.B2.49.8A.8B.53.E6.E6.D8.EC.7E.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 104.238,73	R\$ 337.991,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 104.238,73	R\$ 337.991,57
DISPONIBILIDADES		R\$ 104.238,73	R\$ 333.482,42
CAIXA		R\$ 104.238,73	R\$ 333.482,42
Caixa Geral		R\$ 104.238,73	R\$ 333.482,42
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 4.509,15
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.509,15
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 4.509,15
PASSIVO		R\$ 104.238,73	R\$ 337.991,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.203,36	R\$ 3.415,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 597,36	R\$ 549,38
IMP. E CONTRIB. A PAGAR		R\$ 597,36	R\$ 549,38
Simplex Nacional a Pagar		R\$ 597,36	R\$ 549,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 606,00	R\$ 2.866,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 606,00	R\$ 2.866,00
Aluguel a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
Dividendos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários a Pagar		R\$ 606,00	R\$ 1.266,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 103.035,37	R\$ 334.576,19
CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (196.964,63)	R\$ 34.576,19
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (196.964,63)	R\$ 34.576,19
(-) Reservas de Lucros a Realizar		R\$ (196.964,63)	R\$ 34.576,19
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.F3.1A.FD.31.47.48.9B.46.B2.49.8A.8B.53.E6.E6.D8.EC.7E.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ (196.964,63)	R\$ 377.188,28
RECEITAS		R\$ (10.023,69)	R\$ 911.168,16
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 41.802,80	R\$ 911.168,16
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 43.187,67	R\$ 973.939,33
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 40.835,55	R\$ 748.721,35
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 40.835,55	R\$ 765.874,11
Vendas Tributadas a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 174,24
(-) (-) Devolucao		R\$ 0,00	R\$ (17.327,00)
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.352,12	R\$ 225.217,98
Prestacao de Servicos		R\$ 2.352,12	R\$ 225.217,98
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (1.591,39)	R\$ (62.771,17)
(-) TRIBUTOS E CONTRIB. S VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.591,39)	R\$ (62.771,17)
(-) Simples Nacional		R\$ (1.591,39)	R\$ (62.771,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 206,52	R\$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 206,52	R\$ 0,00
Descontos obtidos		R\$ 206,52	R\$ 0,00
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (51.826,49)	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (51.826,49)	R\$ 0,00
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ (51.826,49)	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ (51.826,49)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (186.940,94)	R\$ (533.979,88)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (103.195,74)	R\$ (272.381,07)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (103.195,74)	R\$ (272.381,07)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (103.195,74)	R\$ (272.381,07)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R\$ (103.195,74)	R\$ (136.284,01)
(-) Compras Tributadas a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (85.425,98)
(-) (-) Devolucao de Compras		R\$ 0,00	R\$ (50.671,08)
(-) DESPESAS		R\$ (83.745,20)	R\$ (261.598,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (83.745,20)	R\$ (268.394,64)
(-) REMUNERACAO, ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (34.236,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (34.236,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. FISCAIS		R\$ (252,22)	R\$ 0,00
Impostos, Taxas, Municipais		R\$ (252,22)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.F3.1A.FD.31.47.48.9B.46.B2.49.8A.8B.53.E6.E6.D8.EC.7E.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	47.611.398/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ (35.800,00)
(-) Predio		R\$ 0,00	R\$ (20.800,00)
(-) VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (15.000,00)
(-) CONS. VEICULOS, BENS E INSTALACOES		R\$ (1.255,99)	R\$ (78.000,00)
Manut. e Despesas C Veiculos		R\$ (461,99)	R\$ 0,00
(-) Manut. de Sistema de Dados		R\$ (794,00)	R\$ (78.000,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADES		R\$ 0,00	R\$ (9.850,00)
(-) Propaganda e Publicidades		R\$ 0,00	R\$ (9.850,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (82.236,00)	R\$ (101.008,64)
Correios		R\$ (2.135,94)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Estadias		R\$ 0,00	R\$ (65.000,00)
Material de Uso e Consumo		R\$ (111,80)	R\$ 0,00
Despesas Diversas		R\$ (75.577,23)	R\$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R\$ (187,03)	R\$ (10.713,84)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (1.866,85)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (3.636,00)	R\$ (9.196,00)
Locacao de Software		R\$ (588,00)	R\$ 0,00
(-) Material de Escritorio		R\$ 0,00	R\$ (10.031,95)
(-) Telefones		R\$ 0,00	R\$ (4.200,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
JUROS E MULTAS SOBRE TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 6.795,83
JUROS MULTAS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.795,83
Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 6.795,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.F3.1A.FD.31.47.48.9B.46.B2.49.8A.8B.53.E6.E6.D8.EC.7E.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 47.611.398/0001-66
2023

1.- Índice de Solvência Geral	$\frac{AT}{PC+PNC}$	=	$\frac{R\$ 337.991,57}{R\$ 3.415,38}$	=	98,96
2. - Índice de Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	=	$\frac{R\$ 337.991,57}{R\$ 3.415,38}$	=	98,96
3. - Índice de Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{R\$ 337.991,57}{R\$ 3.415,38}$	=	98,96
4. - Índice de Liquidez Geral	$\frac{AC+ARLP}{PC+PNC}$	=	$\frac{R\$ 337.991,57}{R\$ 3.415,38}$	=	98,96
5. - Índice de Endividamento Total	$\frac{PC+PNC}{AT}$	=	$\frac{R\$ 3.415,38}{R\$ 337.991,57}$	=	0,01

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2023.

THIAGO SILVA
DE
CARVALHO:935
16363134

Assinado de forma digital
por THIAGO SILVA DE
CARVALHO:93516363134
Dados: 2024.06.11
16:47:44 -04'00'

THIAGO SILVA DE CARVALHO
Contador
CRC/MS 010837/O-0
CPF nº 935.163.631-34

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:0553227815
6

Assinado de forma digital por
WINNER VINICIUS RODRIGUES
FERREIRA CREPALDI:05532278156
Dados: 2024.06.11 16:48:22 -04'00'

WINNER VINICIUS R. FERREIRA CREPALDI
Sócio Administrador
CPF nº 055.322.781-56



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 11/06/2024 17:49:26 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: INDICE 2023 2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

9d032d601e8cf07c40736d8d2aea8b94542fc25402a889ec2d0747037332b8d7

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=THIAGO SILVA DE CARVALHO:***163631**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=THIAGO SILVA DE CARVALHO:***163631**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.163.631-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 11/06/2024 17:47:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=THIAGO SILVA DE CARVALHO:***163631**,
OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 13/09/2023 12:09:00 BRT

Aprovado até: 13/09/2026 12:09:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:***322781**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=29773922000113, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:***322781**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=29773922000113, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.322.781-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 11/06/2024 17:48:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:***322781**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=29773922000113, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 25/03/2024 14:45:00 BRT

Aprovado até: 25/03/2025 14:45:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



11/08/2025

0088883023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3545098

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 47.611.398/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0088883023



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**, com sede à Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, atesta que a empresa **InstaSolutions Produtos e Gestão Empresarial LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro 1030, Condomínio Stadium, Alphaville industrial, Barueri – SP, prestou os serviços cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, TROCAS DE ÓLEOS E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS.**

Nº do contrato: 15/2024; 05/2024; 03/2024

Nº da ata de registro de preço: 013/2024, 040/2024 e 007/2024

Nº do diário oficial: DOM/ES – páginas 261/262.

Vigência dos serviços prestados: 26/01/2024 à 25/01/2025

Situação do contrato: **ATIVO (x) EXTINTO ()**

Quantidade de veículos que compõem a frota: 208 (Veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos)

Descrição do quantitativo:

Valor: **3.065.671,58** (três milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um e cinquenta e oito centavos).

UG PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE:

Peças e Serviços: R\$ 2.599.191,90

UG SAÚDE:

Peças e Serviços: R\$ 431.165,57

UG ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Peças e Serviços: R\$ 48.673,13

Taxa de desconto de 40,04 %, sobre os valores dos materiais e serviços adquiridos/solicitados durante a vigência desta ata de registro de preços.

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Venda Nova do Imigrante, 13 de março de 2025

Gilberto Bravim Zanoli
Secretário Municipal de Serviços de Interior e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES
Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385 – Bairro Esplanada – Tel (28) 3546-1188 Cep: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES – e-mail: manutencao.transportes@vendanova.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Farmácia do RS, inscrito no CNPJ nº 93.026.771/0001-39, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, com sede na Alameda Rio Negro, 1030 – Escritório 2304 - Condomínio Stadium - AlphaVille - Centro Industrial e empresarial Alphaville – Barueri/SP, CEP 06454-000, presta de forma satisfatória os serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos oficiais pertencentes ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul – CRF/RS, conforme **Processo Administrativo nº 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022**.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JOE EDUARDO SALDIVIA**
Data: 11/09/2024 11:23:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joe Eduardo Saldivia
Gerente Administrativo do CRF/RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023.

Contrato de prestação de serviço que entre si fazem o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL** e a Empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL – CRF-RS, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 93.026.771/0001-39, com sede na Rua São Nicolau, nº 1.070, bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, CEP 91.030-230, neste ato representado por seu presidente **MARIA LETÍCIA RAUPP DOS SANTOS**, brasileira, farmacêutica, portadora da inscrição junto ao CRF-RS sob o nº 1-5648 e CPF nº 615.484.640-15, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**; e a empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68 Vila Moreninha I, CEP 79065-190, na cidade de Campo Grande, neste ato representado pelo Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1245097 SEJUSP-MS e CPF nº 055.322.781-56, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do **Processo Administrativo nº 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022**, em observância as disposições da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes cláusulas e demais Legislações pertinentes à matéria, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte do presente Termo de Contrato como se nele estivessem transcritos e demais legislações pertinentes à matéria sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos oficiais pertencentes ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul – CRF/RS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **12/05/2023** e encerramento em **12/05/2024**, podendo ser prorrogado conforme previsto no artigo 106, da Lei nº 14133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o percentual de taxa administrativa de - 17% (desconto de dezessete por cento).

3.2. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após o fiscal do Contrato, atestar a nota fiscal/fatura que deverá conter as especificações do objeto contratado.

3.3. O pagamento será através de **boleto bancário**, devendo este ser entregue na sede do CRF/RS com antecedência mínima de 8 (oito) dias do vencimento ou de **depósito bancário** que deverá conter na Nota Fiscal/fatura, o número da agência, conta corrente do favorecido e número do contrato;

3.4. A nota fiscal será emitida em favor do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL – CRF/RS – CNPJ 93.026.771/0001-39, inscrição estadual: Isento – Endereço: Rua São Nicolau, 1070, Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS;

3.5. No preço deverão estar incluídos todos os custos referentes a prestação dos serviços definidos no Termo de Referência do edital, como: taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, qualquer valor que possam influir direta ou indiretamente no custo do objeto contratado.

3.6. O Contratado procederá no documento fiscal o destaque da retenção dos tributos incidentes sobre o objeto licitado, nos termos da legislação em vigor, em especial a IN SRF Nº 1234-11/01/2012. Não havendo incidência tributária e, conseqüente, retenção a ser realizada, deverá o licitante preencher um dos anexos constantes na referida IN e juntar quaisquer outros documentos exigidos pela mesma, que deverão ser entregues juntamente com o documento fiscal, conforme enquadramento do licitante.

3.7. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencimento.

3.8. A nota fiscal/fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto deverá ser substituída, reiniciando o prazo de pagamento após a regularização, sem qualquer ônus para o CRF/RS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: Conta contábil 6.2.2.1.1.01..04.005..007 –Serviço de Manutenção, Adaptação e preservação de bens Móveis e Imóveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O CRF/RS designa o Sr. **Paulo Ricardo de Azevedo** como fiscal do contrato com autoridade para exercer, como representante deste, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Do reequilíbrio econômico-financeiro: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (art. 124, inc. II, alínea d).

6.1.1 Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pelo CRF/RS para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Implantar no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos** após a assinatura do contrato, os serviços objeto deste Termo de Referência.

7.2. Os trabalhos de implantação pela Licitante Vencedora referidos no item anterior compreendem:

- a) Cadastramento inicial dos veículos e usuários;
- b) Estudo da logística da rede de atendimento;
- c) Estrutura de gestão;
- d) Implantação dos sistemas tecnológicos; e
- e) Treinamento presencial e/ou on-line, no que couber, aos usuários do CRF/RS,

ministrado por instrutor da Licitante Vencedora, em local a ser definido pelo Conselho.

7.3. Tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, treinar os portadores dos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos, bem como orientá-los quanto à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.

7.4. Possuir, nos município onde o CRF/RS mantêm veículos, rede credenciada com capacidade de operação, comprometendo-se em elaborar um estudo logístico que garanta a plenitude das atividades operacionais das frotas Conselho.

7.5. Autorizar a realização dos serviços juntos às oficinas credenciadas, logo após aprovação do orçamento pelo CRF/RS.

7.6. Reembolsar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante do orçamento previamente aprovado e efetivamente despendido, ficando claro que o CRF/RS não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que é de total responsabilidade da Licitante Vencedora.

7.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação a ser realizada.

7.8. Credenciar, junto ao CRF/RS, um representante, para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas.

7.9. As oficinas credenciadas pela Licitante Vencedora para os casos de manutenção dos veículos deverão estar localizadas no máximo, a **30 (trinta) km de distância** do endereço informado no **item 5**.

7.10. Sempre que houver necessidade, a empresa que prestará os serviços objeto desse Termo de Referência deverá ampliar e disponibilizar a rede de oficinas credenciadas, incluindo outras localidades, mediante solicitação do CRF/RS.

7.11. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao CRF/RS.

7.12. A oficina da rede credenciada da Licitante Vencedora que executar os serviços deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao prazo inicial, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo CRF/RS, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo CRF/RS, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

7.13. Para execução do objeto deste contrato, a Rede Credenciada deverá obedecer aos seguintes prazos:

7.13.1. Fornecimento dos Orçamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Contratante;

7.13.2. Serviços de manutenção preventiva deverão ser executados no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a partir da comunicação do defeito feita pelo Contratante;

7.13.3. Serviços de manutenção corretiva deverão ser executados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação do defeito feita pelo Contratante;

7.13.4. Fornecimento de peças e acessórios novos e originais ou genuínos:

a) no ato da solicitação para as peças contidas em estoques;

b) no prazo máximo de **5 (cinco) dias** para as peças que não tenham em estoque.

7.14. Os prazos mencionados no item 7.13 poderão ser ajustados entre o contratante e o estabelecimento credenciado, mediante justificativa plausível e análise do Contratante.

7.15. No ato de apresentação da Nota Fiscal ao CRF/RS, disponibilizar relatório detalhado das oficinas credenciadas contendo a relação das peças utilizadas e os serviços realizados.

7.16. Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência.

7.17. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

7.18. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para o CRF/RS, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo.

7.19. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, **frete e deslocamentos**.

7.20. Responder pelos danos causados diretamente ao CRF/RS, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento.

7.21. Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizados.

7.22. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

7.23. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Dar conhecimento das condições deste Termo de Referência aos portadores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que a sua finalidade não seja desvirtuada.

8.2. Estabelecer, para cada veículo que credenciar, um limite de valor, que não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do CRF/RS.

8.3. Fornecer, à Licitante Vencedora, no prazo de **5 (cinco) dias**, a partir da assinatura do contrato, e manter atualizado, o cadastro completo dos veículos, motoristas e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários ao seu registro, quais sejam:

- a) Tipo da frota (própria);
- b) Placa;
- c) Chassi;
- d) Marca;
- e) Tipo;
- f) Motorização;
- g) Capacidade de carga;
- h) Combustível (gasolina, diesel, álcool);
- i) Lotação – (Sede Porto Alegre);
- j) Capacidade do tanque;
- k) Nome e matrícula do responsável pelo veículo;
- l) Hodômetro;
- m) Nome, matrícula e lotação dos motoristas e condutores autorizados.

- 8.4.** Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, em dois níveis: o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), bem como se responsabilizar pela troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
- 8.5.** No caso de extravio ou danos ao cartão destinado ao veículo, requerer, à Licitante Vencedora a emissão de um novo para o respectivo veículo.
- 8.6.** Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de alienação ou retirada dos mesmos da frota de veículos credenciados, devolvendo os cartões à Licitante Vencedora, no prazo de **5 (cinco) dias** após o cancelamento do cartão.
- 8.7.** Informar imediatamente à Licitante Vencedora, o furto, roubo ou extravio do cartão destinado ao veículo.
- 8.8.** Devolver, à Licitante Vencedora, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões destinados aos veículos.
- 8.9.** Remanejar e/ou incrementar créditos em cada cartão / veículo.
- 8.10.** Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela Licitante Vencedora, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 8.11.** Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Licitante Vencedora.
- 8.12.** Designar servidor(es) para acompanhar(em) a execução e fiscalizar(em) a prestação dos serviços objeto da contratação, com atenção especial aos procedimentos próprios da fiscalização destes serviços, como a verificação periódica dos preços, bem como o controle e autorização de uso das peças, visando a economicidade nos valores dos serviços.
- 8.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado.
- 8.14.** Fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.5** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.6** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração *nas hipóteses previstas na LGPD*.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;

11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.2.4.2. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. Serão motivos para a rescisão contratual: aquelas definidas nos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Circunscrição de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este contrato em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES
FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.05.14 17:06:18
-04'00'

Conselho Regional de Farmácia do RS
Maria Leticia Raupp dos Santos
Contratante

Instasolutions Produtos e Gestão Empresarial Ltda.
Winner Vinicius Rodrigues Ferreira
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

O presente instrumento vincula-se ao PACL nº. 30/2022 e ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023, referente à contratação de empresa para manutenção veicular, tendo de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 93.026.771/0001-39, com sede na Rua São Nicolau, nº 1.070, bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, CEP 91030-230, neste ato representado por sua presidente **GIOVANA RANQUETAT FERNANDES**, brasileira, farmacêutica, portadora da inscrição junto ao CRF-RS sob o nº 1-9430 e CPF nº 746.289.090-91, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**; e a empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, com sede na Alameda Rio Negro, 1030 - Escritório 2304 - Condomínio Stadium - AlphaVille - Centro Industrial e empresarial/ Alphaville - Barueri/SP CEP 06454-000, neste ato representado pelo Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1245097 SEJUSP-MS e CPF nº 055.322.781-56, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a Cláusula **SEGUNDA**, ficando este com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 12/05/2024 e encerramento em 11/05/2025, podendo ser prorrogado conforme previsto no artigo 106, da Lei nº 14133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3. seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.4. seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.5. seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6. haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.7. seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Demais Cláusulas e Itens contratuais permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
GIOVANA RANQUETAT FERNANDES
Data: 03/04/2024 14:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTASOLUTIONS
PRODUTOS E GESTAO
EMPRESARIAL
LTDA:47611398000166

Digitally signed by
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E
GESTAO EMPRESARIAL
LTDA:47611398000166
Date: 2024.04.08 14:06:00 -03'00'

Conselho Regional de Farmácia do RS
Giovana Ranquetat Fernandes
Contratante

Instasolutions Produtos e Gestão Empresarial Ltda
Winner Vinicius Rodrigues Ferreira
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A Prefeitura Municipal de Ibiracú do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº 27.165208/00001-17, ATESTA para os devidos fins que a empresa, INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, com sede na Alameda Rio Negro, 1030 – Escritório 2304 - Condomínio Stadium - AlphaVille - Centro Industrial e empresarial Alphaville – Barueri/SP, CEP 06454-000, presta de forma satisfatória os serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal De Ibiracú do Estado Do Espírito Santo, conforme Processo Administrativo nº 4544/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preço nº254/2023- Pregão Eletrônico nº 034/2023. Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ibiracú Espírito Santo, 19 de Fevereiro de 2025.

Ibiracú – ES, 19 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Rodrigo Aires Netto

Gerencia de Manutenção e Controle de Frotas de Maquinas e Veículos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2024
Id. CidadES n. 2023.501C2600003.02.0032

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 254/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES – CIM POLINORTE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SAAE DE
IBIRAÇU/ES E A EMPRESA:
INSTASOLUTIONS
PRODUTOS E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, Autarquia Municipal, Reestruturada pela Lei Municipal nº 2.634 de 21 de dezembro de 2005 inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.211/0001-00, com sua sede localizada na Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiracu, Estado do Espírito Santo, CEP 29670-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo Senhor **Igino Cezar Rezende Netto**, portador do CPF nº 682.011.337-49 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 1030, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06454-000, Tel: (67) 98218-2448 – e-mail: comercialfrotasgroup@gmail.com e comercialfrotasgroup@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Winner Vinicius Rodrigues Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 1245097 SEJUSP-MS e CPF nº 055.322.781-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4544/2023 DE 25/08/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura – SEMOSI, e sujeitando-se as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA DA FROTA ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO EM GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS UTILIZANDO A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES – CIM POLINORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 O prazo de implantação do sistema será de até 20 dias após a assinatura deste contrato, devendo a contratada autorizar o acesso ao sistema, fornecer cartões magnéticos, promover o cadastro de veículos e usuários, conforme indicado pelo SAAE, e realizar treinamento sobre a utilização do sistema.

2.2 A contratada deverá fornecer, em até 20 (vinte) dias contados da expedição da ordem de execução dos serviços, relação completa das oficinas conveniadas, obrigando-se a informar qualquer acréscimo ou supressão ocorrida.

2.3 O credenciamento de novas oficinas mecânicas, conforme a necessidade do Contratante deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da solicitação.

2.4 As condições de prestação de serviço são aquelas estabelecidas no Termo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

3.2 Admitir-se-á a prorrogação contratual nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 50.720,00 (cinquenta mil setecentos e vinte reais), já considerando o percentual de desconto de -36,60%, a ser aplicado pela Contratada sobre o valor dos serviços/peças.

4.2 O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de +12 meses contados de sua vigência, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995; ou

4.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2.2. Na hipótese a CONTRATADA detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

4.3 No preço já estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, impostos, taxas e quaisquer despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto deste contrato correrá a conta do Orçamento, a saber:

130001.1712200172.114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE, Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Ficha 16.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2.2 A empresa contratada deverá disponibilizar, no ato da assinatura do contrato, a relação da rede credenciada na região;

6.2.3 A disponibilização da listagem da rede credenciada poderá ser feita de forma física ou eletrônica.

6.2.4 Credenciar oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, distribuidores de peças e pneus e transporte de suspensão por guinchamento, para remoções e socorro mecânico, sempre que houver interesse dos Municípios consorciados, nas localidades e percursos previstos.

6.2.5 Zelar para que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota dos Municípios, bem como garantir a devolução das peças



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

substituídas aos Municípios (que, na ocasião, optará por retirá-la ou deixa-la com o prestador), exceto quando a substituição acontecer "na base de troca", por solicitação ou com autorização formal dos Municípios.

6.2.6 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

6.2.7 Zelar para que as oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, rede de distribuição de peças e pneus credenciados forneçam peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

6.2.7.1 originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo.

6.2.7.2 originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.

6.2.7.3 de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal de cada município, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.

6.2.8 Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

6.2.9 Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes do fornecimento de peças e prestação de serviços, ficando claro que o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6.2.10 Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema. 8.12. O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.

6.2.11 Comunicar a CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição dos credenciados.

6.2.12 Substituir a empresa credenciada, a pedido do CONTRATANTE, nos casos de problemas reiterados com os fornecimentos e prestação de serviços, assim como nos casos de não comprovação de regularidade fiscal por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

6.2.13 Adotar medidas de segurança que evitem fraude nos sistemas de gestão, para que as senhas registradas no sistema não sejam quebradas mantendo o sigilo e segurança das transações efetuadas.

6.2.14 A CONTRATADA deverá atender no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações do MUNICÍPIO, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.

6.2.15 A empresa vencedora deverá disponibilizar uma central de atendimento;

6.2.16 A empresa vencedora deverá disponibilizar um representante/preposto para prestar esclarecimentos e atender in loco às solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato, desde que a presença in loco seja imprescindível para sua solução;

6.2.17 O fornecimento e a distribuição dos cartões são de inteira responsabilidade da CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio, fica responsável pela emissão até a 3ª via anualmente;

6.2.18 A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento da rede credenciada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

6.2.18.1 Fornecer sistema informatizado de gerenciamento, que processe informações via WEB, com os relatórios necessários para o controle de manutenção da frota;

6.2.18.2 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados,

6.2.18.3 disponibilizada pela empresa CONTRATADA, observados os quantitativos mínimos definidos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução da contratação;

7.1.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

7.1.4 Zelar pela perfeita execução do fornecimento contratado, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;

7.1.5 Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no contrato;

7.1.6 Comunicar à CONTRATADA eventual irregularidade observada na execução da entrega, para adoção das providências saneadoras;

7.1.7 Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8 Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação do fornecimento, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

7.1.9 Receber os fornecimentos dos medicamentos pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

8.2 Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

d) Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 12 (doze) meses.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

8.4 A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelos produtos e serviços efetivamente fornecidos e aceitos, será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente.

9.2 A CONTRATADA deverá emitir e entregar as Notas Fiscais, mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, detalhando o valor total por tipo de serviços (peças e mão de obra).

9.2.1 Para efeito de ateste a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, relatório analítico do período faturado, discriminando as compras/serviços realizados por veículo e por órgão, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação do fornecedor (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, modelo e placa);
- c) data e hora da transação;
- d) Valor da operação ou da tarifa por veículo, conforme o caso;
- e) Identificação do usuário (nome e matrícula).

9.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto com a(s) Nota(s) Fiscal(is), declaração de repasse dos valores devidos às Credenciadas.

9.3 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

9.4 As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a saber:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.5 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.6 Os pagamentos poderão ser suspensos pelo SAAE nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o SAAE;
- b) Inadimplência de obrigações pelo FORNECEDOR para com o SAAE, por conta do estabelecido na ARP;
- c) Não entrega dos materiais e prestação do serviço nas condições estabelecidas na ARP;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;
- e) Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;
- f) Entrega dos materiais e prestação do serviço em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

9.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada ao SAAE, para apreciação da autoridade competente.

9.8 O SAAE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.9 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço/fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da prestação do serviço/fornecimento licitado;

V - A paralisação da prestação do serviço/fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE (municípios consorciados), nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 10.2;

II - Consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração; e

III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O SAAE designará formalmente o responsável pela fiscalização do presente contrato, dando ciência à Contratada.

11.2 Cabe ao fiscal do contrato rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; bem como, notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais;

11.3 Em caso de irregularidade na execução do serviço, o responsável pelo contrato fixará prazo à Contratada para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

12.1 O percentual relativo à taxa de desconto sobre peças/serviços será fixo e irrealizável e este deverá ser praticado durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracu/ES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ibiracu/ES, 14 de junho de 2024.

IGINO CEZAR
REZENDE

NETTO:68201133749

Assinado de forma digital por

IGINO CEZAR REZENDE

NETTO:68201133749

Dados: 2024.06.14 09:53:08 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratante

INSTASOLUTIONS
PRODUTOS E GESTAO
EMPRESARIAL
LTDA:47611398000166

Digitally signed by

INSTASOLUTIONS PRODUTOS

E GESTAO EMPRESARIAL

LTDA:47611398000166

Date: 2024.06.14 16:26:08

-03'00'

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) JANAINA
SARCINELLI
VERVLOET DA
CRUZ:00777359782

Assinado de forma
digital por JANAINA
SARCINELLI VERVLOET
DA CRUZ:00777359782
Dados: 2024.06.14
09:53:54 -03'00'

2) AMANDA
TRESCENO
FREITAS:1149497
9632

Assinado de forma digital
por AMANDA TRESCENO
FREITAS:11494979632
Dados: 2024.06.14
09:54:22 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**, com sede à Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, atesta que a empresa **InstaSolutions Produtos e Gestão Empresarial LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro 1030, Condomínio Stadium, Alphaville industrial, Barueri – SP, prestou os serviços cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, TROCAS DE ÓLEOS E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS.**

Nº do contrato:

Nº da ata de registro de preço: 82/2023

Nº do diário oficial: DOM/ES – páginas 261/262.

Vigência dos serviços prestados: 17/07/2023 a 20/12/2023

Situação do contrato: ATIVO (x) EXTINTO ()

Quantidade de veículos que compõem a frota: 215 (Veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos)

Descrição do quantitativo:

Valor: 1.173.514,99 (Um milhão e cento e setenta e três mil reais e quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

UG PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE:

Peças e Serviços: R\$ 983.238,42

UG SAÚDE:

Peças e Serviços: R\$ 185.634,76

UG ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Peças e Serviços: R\$ 4.641,81

Taxa de desconto de -35,12 %, sobre os valores dos materiais e serviços adquiridos/solicitados durante a vigência desta ata de registro de preços.

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Venda Nova do Imigrante, 21 de dezembro de 2023

LEONARDO CESCINETTO DIAS
Secretário Municipal de Interior e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES
Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385 – Bairro Esplanada – Tel (28) 3546-1188 Cep: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES – e-mail: manutencao.transportes@vendanova.es.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE TRANSPORTES - SETRAN/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000873/2023-32

Interessado: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27971173/2023-SETRAN/CLOG/DIREN-ANP/PF				
Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato				
DADOS DA CONTRATADA				
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
2. CNPJ	47.611.398/0001-66			
3. ENDEREÇO	RUA BARUERI, 68, MORENINHA II, CAMPO GRANDE -MS			
DADOS DA CONTRATANTE				
4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública			
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF.			
6. UASG	200340			
7. CNPJ	00.394.494/0083-82			
8. UNIDADE REQUISITANTE	SETRAN/CLOG/DIREN/ANP/PF			
DADOS DO CONTRATO (preenchido pela Unidade de Contratos)				
9. NÚMERO/ANO		10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	da	Dispensa Eletrônica 35/2022
11. OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender todos os veículos da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF.			
12. VIGÊNCIA	30/09/2022 a 27/01/2023	13. PRORROGAÇÕES	1º TA: ___/___/___ a ___/___/___ (SEI Nº) 2º TA: ___/___/___ a ___/___/___ (SEI Nº) 3º TA: ___/___/___ a ___/___/___ (SEI Nº) 4º TA: ___/___/___ a ___/___/___ (SEI Nº) 5º TA: ___/___/___ a ___/___/___ (SEI Nº)	
14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (Quantitativo Atualizado)				
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (\$)
1	Taxa de administração - gerenciamento - Controle de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças	1	UND/TAXA	R\$ 2.366,09

2	Serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos.	1	desconto	R\$ 42.269,89
3	Fornecimento de peças e acessórios para os veículos.	1	desconto	R\$ 63.404,84

DADOS DA EXECUÇÃO (preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante)

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	30/09/2022 a 01/11/2022	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	() ATIVO (X) EXTINTO
-------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------

17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos com entrega de peças e acessórios.	25 manutenções veiculares com o valor total de 43.911,53 - conforme Fatura nº 00010 (25760660) e Notas Fiscais de Peças (SEI 25761892) e Mão de Obra (SEI 25761932).
2		
3		
.....		

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO

A empresa entregou produtos em conformidade com o solicitado, sendo manutenção de veículos e a entrega de peças e acessórios, os quais apresentaram bom desempenho operacional.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)
Não houve					

20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS

(Manifestação sobre a existência de penalidades aplicadas ao particular e as consequências da infração, se houve a melhoria da execução, com a continuidade do contrato, ou se se infração resultou na rescisão contratual)

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Gestor de Contrato	Execução do Autoridade Signatária do Contrato
--------------------	---

ANEXOS:

Aviso de Dispensa 35-2022 (SEI 24966830);

Nota de Empenho nº 2022NE000446 (SEI 25229146).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/03/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Coordenador(a)**, em 23/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27992631** e o código CRC **2B3BF381**.

Referência: Processo nº 08204.000873/2023-32

SEI nº 27992631

DECLARAÇÕES

ANEXO III

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Alameda Rio Negro, 1030 –
Esc. 2304, Condomínio
Stadium – Alphaville
Centro Industrial e
Empresarial / Alphaville -
Barueri - São Paulo – CEP
06454-000
Email:
comercial@instasolutions.com.br
Tel. (11) 5118-3784
(67) 98218-2448 Whats

PARA:

Município de Palmares/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

Eu, ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA, com CPF nº 041.740.561-88, na qualidade de Administrador ou Sócio com Poder de direção na empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 47.611.398/0001-66, e em observância à exigência feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES/PE, DECLARA, para fins do disposto no Edital:

DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Alameda Rio Negro, N° 1030 - Escritório 2304 - Condomínio Stadium - Alphaville
Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo
CEP: 06454-000
Telefone: (11) 5118-3784
Celular: (67) 98218-2448

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0048-5 Conta-Corrente: 1194499-4
Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
E-mail: comercial@instasolutions.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA
Endereço: Rua Etalivio Pereira Martins, 67, Jardim das Meninas
CEP: 79073-770
Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul
CPF: 041.740.561-88



IDENTIDADE nº:1796116 SEJUSPMS
Cargo: Socio administrador
Naturalidade: Campo Grande - MS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Barueri, 27 de Agosto de 2025

ABIMAE
VIRISSIMO DE
MOURA:0417405
6188

Assinado de forma digital
por ABIMAE VIRISSIMO
DE MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27
09:31:44 -04'00'

ABIMAE VIRISSIMO DE MOURA

041.740.561-88

REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br



ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Alameda Rio Negro, 1030 –
Esc. 2304, Condomínio
Stadium – Alphaville
Centro Industrial e
Empresarial / Alphaville -
Barueri - São Paulo – CEP
06454-000
Email:
comercial@instasolutions.com.br
Tel. (11) 5118-3784
(67) 98218-2448 Whats

PARA:

Município de Palmares/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

Eu, ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA, com CPF nº 041.740.561-88, na qualidade de Administrador ou Sócio com Poder de direção na empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 47.611.398/0001-66, e em observância à exigência feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES/PE, DECLARA, para fins do disposto no Edital:

DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe.

DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: comercial@instasolutions.com.br.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Alameda Rio Negro, N° 1030 - Escritório 2304 - Condomínio Stadium - Alphaville
Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo
CEP: 06454-000
Telefone: (11) 5118-3784
Celular: (67) 98218-2448

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0048-5 Conta-Corrente: 1194499-4
Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
E-mail: comercial@instasolutions.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA
Endereço: Rua Etalivio Pereira Martins, 67, Jardim das Meninas
CEP: 79073-770
Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul
CPF: 041.740.561-88



IDENTIDADE nº:1796116 SEJUSPMS
Cargo: Socio administrador
Naturalidade: Campo Grande - MS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Barueri, 27 de Agosto de 2025

ABIMAE
VIRISSIMO DE
MOURA:041740561
88

Assinado de forma digital
por ABIMAE VIRISSIMO
DE MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27
09:32:45 -04'00'

ABIMAE VIRISSIMO DE MOURA

041.740.561-88

REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Alameda Rio Negro, 1030 -
Esc. 2304, Condomínio
Stadium - Alphaville
Centro Industrial e
Empresarial / Alphaville -
Barueri - São Paulo - CEP
06454-000
Email:
comercial@instasolutions.com.br
Tel. (11) 5118-3784
(67) 98218-2448 Whats

PARA:

Município de Palmares/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

Eu, ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, com CPF nº 041.740.561-88, na qualidade de Administrador ou Sócio com Poder de direção na empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 47.611.398/0001-66, e em observância à exigência feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES/PE, DECLARA, para fins do disposto no Edital:

DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Alameda Rio Negro, N° 1030 - Escritório 2304 - Condomínio Stadium - Alphaville
Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo
CEP: 06454-000
Telefone: (11) 5118-3784
Celular: (67) 98218-2448

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0048-5 Conta-Corrente: 1194499-4
Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
E-mail: comercial@instasolutions.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA
Endereço: Rua Etalvio Pereira Martins, 67, Jardim das Meninas
CEP: 79073-770
Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul



CPF: 041.740.561-88
IDENTIDADE nº: 1796116 SEJUSPMS
Cargo: Socio administrador
Naturalidade: Campo Grande - MS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Barueri, 27 de Agosto de 2025

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA:04174056188
Assinado de forma digital por ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27 09:31:20 -04'00'

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA
041.740.561-88 REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br





ANEXO V

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Alameda Rio Negro, 1030 -
Esc. 2304, Condomínio
Stadium - Alphaville
Centro Industrial e
Empresarial / Alphaville -
Barueri - São Paulo - CEP
06454-000
Email:
comercial@instasolutions.com.br
Tel. (11) 5118-3784
(67) 98218-2448 Whats

PARA:

Município de Palmares/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

Eu, ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, com CPF nº 041.740.561-88, na qualidade de Administrador ou Sócio com Poder de direção na empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 47.611.398/0001-66, e em observância à exigência feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES/PE, DECLARA, para fins do disposto no Edital:

DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Alameda Rio Negro, Nº 1030 - Escritório 2304 - Condomínio Stadium - Alphaville
Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo
CEP: 06454-000
Telefone: (11) 5118-3784
Celular: (67) 98218-2448

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0048-5 Conta-Corrente: 1194499-4
Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
E-mail: comercial@instasolutions.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA
Endereço: Rua Etalivio Pereira Martins, 67, Jardim das Meninas
CEP: 79073-770
Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul



CPF: 041.740.561-88
IDENTIDADE nº: 1796116 SEJUSPMS
Cargo: Socio administrador
Naturalidade: Campo Grande - MS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Barueri, 27 de Agosto de 2025

ABIMAE L VIRISSIMO
DE
MOURA:04174056188

Assinado de forma digital por
ABIMAE L VIRISSIMO DE
MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27 09:33:03
-04'00'

ABIMAE L VIRISSIMO DE MOURA
041.740.561-88 REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br



ANEXO VIII

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Alameda Rio Negro, 1030 –
Esc. 2304, Condomínio
Stadium – Alphaville
Centro Industrial e
Empresarial / Alphaville -
Barueri - São Paulo – CEP
06454-000
Email:
comercial@instasolutions.com.br
Tel. (11) 5118-3784
(67) 98218-2448 Whats

PARA:

Município de Palmares/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

DADOS COMERCIAIS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 47.611.398/0001-66

ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, N° 1030 – Escritório 2304 - Condomínio Stadium –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo, CEP:
06454-000

TELEFONE/FAX: (11) 5118-3784 - Celular: (67) 98218-2448

E-mail: comercial@instasolutions.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA que VAI

ASSINAR CONTRATO: ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA

Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: 1796116

SEJUSPMS

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 041.740.561-88

ESTADO CÍVIL: Solteiro

PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Empresário

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: Rua Etalvio Pereira Martins, 67, Jardim
das Meninas CEP: 79073-770, Cidade: Campo Grande – Mato Grosso do Sul

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (67) 98218-2448

E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL: comercial@instasolutions.com.br

BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO: Banco: Banco do Brasil,

Agência: 0048-5, Conta-Corrente: 1194499-4



Barueri, 27 de Agosto de 2025

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA:04174056188
Assinado de forma digital por ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27 09:32:01 -04'00'

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA

041.740.561-88

REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br



DECLARAÇÃO SISTEMA

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66

Alameda Rio Negro, 1030 –

Esc. 2304, Condomínio

Stadium – Alphaville

Centro Industrial e

Empresarial / Alphaville -

Barueri - São Paulo – CEP

06454-000

Email:

comercial@instasolutions.com.br

Tel. (11) 5118-3784

(67) 98218-2448 Whats

PARA:

Município de Palmares/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

Eu, ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA, com CPF nº 041.740.561-88, na qualidade de Administrador ou Sócio com Poder de direção na empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 47.611.398/0001-66, e em observância à exigência feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES/PE, DECLARA, para fins do disposto no Edital:

- a) a possibilidade, sem custos para o órgão contratante, durante a execução contratual, de definição e alteração das bases operacionais para implantação do sistema informatizado;
- b) Apresentará composição das taxas de administração e credenciamento, considerando: os impostos aplicáveis, os custos locais, insumos, administração central, riscos, lucros, entre outros.
- c) Fornecerá num prazo de até 60 (sessenta) dias a comprovação de credenciamento dos estabelecimentos com os respectivos certificados de treinamento desses entes, bem como as demais providências necessárias para início da operação da gestão da manutenção da frota.
- d) Atendimento das demais especificações do sistema previsto neste Termo de Referência.
- e) O uso do sistema para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- f) O bloqueio do uso do sistema deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- g) Será possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
- h) Central de atendimento ao cliente Telefone: (11) 5118-3784, Celular: (67) 98218-2448, e-mail: comercial@instasolutions.com.br, Segunda – feira a Sexta – feira das 8:00 as 18:00.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Alameda Rio Negro, N° 1030 - Escritório 2304 - Condomínio Stadium - Alphaville

Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo

CEP: 06454-000



Telefone: (11) 5118-3784
Celular: (67) 98218-2448

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0048-5 Conta-Corrente: 1194499-4
Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
E-mail: comercial@instasolutions.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA
Endereço: Rua Etalivio Pereira Martins, 67, Jardim das Meninas
CEP: 79073-770
Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul
CPF: 041.740.561-88
IDENTIDADE nº:1796116 SEJUSPMS
Cargo: Socio administrador
Naturalidade: Campo Grande - MS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Barueri, 27 de Agosto de 2025

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA:04174056188
Assinado de forma digital por ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27 09:32:26 -04'00'

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA

041.740.561-88

REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br



PROPOSTAS DE PREÇOS



Proposta de Preços Readequada

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Alameda Rio Negro, 1030 –
Esc. 2304, Condomínio
Stadium – Alphaville
Centro Industrial e
Empresarial / Alphaville -
Barueri - São Paulo – CEP
06454-000

Email:

comercial@instasolutions.com.br

Tel. (11) 5118-3784

(67) 98218-2448 Whats

PARA:

Município de Palmares/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, e/ou através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro.

Tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.:



TAXAS
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
PORCENTAGEM FINAL OFERTADA
0,00%
TAXA DA REDE CREDENCIADA OFERTADA
PORCENTAGEM FINAL OFERTADA
0,8%

Total estimado da licitação: R\$ 1.900.638,93 (Um milhão novecentos mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Taxa de Administrativa (TA): 0%

Taxa de Credenciamento (TC): 0,8%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA OFERTADA COM TAXA para 12 meses: R\$ 1.915.844,04 (Um milhão novecentos e quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Esses valores são referentes aos itens citados acima, assim como também estamos de acordo com todas as obrigações e responsabilidades especificadas no fornecimento do serviço.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que, ao apresentar esta proposta com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para este Pregão Eletrônico, às quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Declara QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTES EDITAIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Indicamos e nomeamos o(a) Sr(a). ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA, CPF nº 041.740.561-88, RG nº 1796116 SEJUSPMS, como nosso(a) representante legal, com competência e autorização para decidir e resolver toda e qualquer solicitação, reclamação e/ou pendências inerentes e durante a execução do objeto contratado, podendo ser contatado pelo(s) telefone(s) (67) 99674-8596

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Alameda Rio Negro, Nº 1030 - Escritório 2304 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo

CEP: 06454-000



Telefone: (11) 5118-3784
Celular: (67) 98218-2448

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 0048-5 **Conta-Corrente:** 1194499-4
Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
E-mail: comercial@instasolutions.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: ABIMAE L VIRISSIMO DE MOURA
Endereço: Rua Etalvio Pereira Martins, 67, Jardim das Meninas
CEP: 79073-770
Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul
CPF: 041.740.561-88
IDENTIDADE nº: 1796116 SEJUSPMS
Cargo: Socio administrador
Naturalidade: Campo Grande - MS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital..

Barueri, 26 de Agosto de 2025

ABIMAE L
VIRISSIMO DE
MOURA:041740
56188

Assinado de forma
digital por ABIMAE L
VIRISSIMO DE
MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27
09:27:47 -04'00'

ABIMAE L VIRISSIMO DE MOURA
041.740.561-88 REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br



Composição de Custos

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47.611.398/0001-66

Alameda Rio Negro, 1030 -
Esc. 2304, Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e
Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP
06454-000

Email:

comercial@instasolutions.com.br

Tel. (11) 5118-3784

(67) 98218-2448 Whats

Composição de preço ofertado:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR ESTIMADO	Quantidade	Desconto %	TOTAL R\$
Serviços de manutenção e conservação de veículos	R\$ 285.095,84	12 Meses	0,00 %	R\$ 285.095,84
Peças e Acessórios para manutenção e conversação	R\$ 1.615.543,09	12 Meses	0,00 %	R\$ 1.615.543,09
Percentual administrativo (TA + TC)	3,18 %	12 Meses	0,80 %	R\$ 15.205,11
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.915.844,04 (Um milhão e novecentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)			

Composição de custos:

Descrição	Valor
Valor Estimado R\$	R\$ 1.900.638,93
PA (TA+TC): %	0,8 %
Valor PA (TA+TC): R\$	R\$ 1.915.844,04
Valor anual	R\$ 1.915.844,04

A proposta apresentada contempla Percentual Administrativo (PA) de 0,08%, dentro dos limites previstos no Edital (até 3,18%). Ainda que reduzido, esse percentual é exequível, visto que nossa composição de preços considera integralmente os custos operacionais, trabalhistas, tributários e administrativos, assegurando margem líquida positiva.

Adicionalmente, em conformidade com o item 8.11, alínea (g), do Edital, a sustentabilidade financeira do modelo é reforçada pela previsão de cobrança de **taxa de adiantamento** facultativa, aplicável exclusivamente aos credenciados que optarem por



receber valores antes do prazo contratual, sem qualquer ônus à Administração.

Dessa forma, a proposta mantém viabilidade econômica e respeita o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF/88 e art. 60 da Lei 14.133/21), afastando qualquer alegação de inexequibilidade

Com o objetivo de assegurar a transparência, a aderência ao Edital e a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, estruturamos nossa composição de preços em três cenários distintos, de forma a evidenciar a sustentabilidade econômico-financeira do modelo operacional:

Cenário 01 – Taxa Administrativa/ Credenciamento (0,08%):

Neste cenário, demonstramos a viabilidade da proposta considerando exclusivamente o Percentual Administrativo (PA) de 0,08%, aplicado sobre o valor total estimado do contrato, conforme previsto no Edital. O cálculo evidencia que, ainda em patamar reduzido, a receita gerada é capaz de cobrir os custos essenciais do modelo, garantindo resultado positivo.

Cenário 02 – Taxa de Adiantamento:

Neste cenário, apresentamos a previsão de receita oriunda da Taxa de Adiantamento, facultativa e aplicada somente nos casos em que fornecedores credenciados optarem pelo recebimento antecipado de valores. Ressaltamos que essa cobrança está expressamente autorizada no item 8.11, alínea (g) do Edital, não representa ônus à Administração Pública e contribui para a sustentabilidade financeira da operação, ao compensar os custos financeiros do fluxo antecipado.

Cenário 03 – Estrutura Consolidada (PA 0,8% + Taxa de Adiantamento):

No cenário unificado, consolidamos os dois modelos anteriores, demonstrando a composição de receita tanto pelo Percentual Administrativo (PA) quanto pela Taxa de Adiantamento. Essa abordagem comprova de forma inequívoca a viabilidade e robustez da proposta, afastando qualquer alegação de inexequibilidade, uma vez que assegura cobertura plena de custos e margem positiva em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Assim, a proposta apresentada cumpre rigorosamente as disposições do Edital, observa os princípios constitucionais da economicidade, legalidade e isonomia, e comprova sua plena capacidade de execução, garantindo segurança jurídica e financeira para a Administração.



Cenário 01 – Taxa Administrativa/ Credenciamento (0,08%):

Descrição	% Sobre TOTAL	Valor (R\$)	
I. Matéria Prima / Insumos / Mão de Obra	38,99 %	R\$	5.928,47
II. Despesa Administrativa	26,73 %	R\$	4.064,32
III. Lucro	18,59 %	R\$	2.826,62
IV. ISS	3,85 %	R\$	585,39
IV. SIMPLES NACIONAL	11,84 %	R\$	1.800,28
TOTAL	100,00%	R\$	15.205,11

Descrição	Valor R\$	% sobre o total
I. Matéria Prima / Insumos / Mão de Obra	5.928,47	38,99 %
I.1 Materiais de Escritório (Papel A4, pastas, etiquetas etc.)	363,40	2,39 %
I.2 .2 – Insumos Gerais (Canetas, impressões, grampos etc.)	121,64	0,80%
I.3 Mão de obra direta (Funcionários)	5.443,42	35,80%
II. Despesa Administrativa	R\$ 4.064,32	26,73 %
II.1 Aluguel (Escritório/estrutura administrativa)	R\$ 2.084,62	13,71%
II.2 Energia e Internet (Consumo mensal do espaço)	R\$ 405,97	2,67%
II.3 Sistema de gestão (ERP, Backup, sistema folha)	R\$ 609,72	4,01%
II.4 Salário Administrativo (T.I/Responsável/Terc etc.)	R\$ 760,25	5,00%
II.5 Transporte/Correios (Documentos, outros etc.)	R\$ 203,74	1,34%
III. Lucro	R\$ 2.826,62	18,59 %
Retorno financeiro pela operação	R\$ 2.826,62	18,59 %
IV. ISS (imposto sobre serviços)	R\$ 585,39	3,85 %
Barueri/SP	R\$ 585,39	3,85 %
V. Simples nacional	R\$ 1.800,28	11,84 %
Anexo III	R\$ 20.613,02	11,84 %



Cenário 02 – Taxa de Adiantamento:

1. Base do cálculo

Taxa de antecipação projetada: 10%

Receita projetada pela antecipação: R\$ 190.063,89

Esse valor representa o que se arrecadaria caso todo o faturamento passasse pela taxa de adiantamento.

2. Quantidade de oficinas

Mínimo exigido: 39 oficinas (3 por especialidade × 13 especialidades, conforme edital). - **Rede média projetada:** 50 oficinas.

3. Projeção do uso da antecipação

Na prática, nem todas as oficinas solicitam antecipação de recebíveis. A experiência de mercado mostra:

- Em contratos similares de gestão de frota, 30% a 50% da rede costuma optar pela antecipação (principalmente oficinas menores, que precisam de fluxo de caixa imediato).
- Oficinas maiores ou concessionárias geralmente aguardam o prazo contratual.
-

4. Cálculo de cenários

- **Cenário Conservador (30% das oficinas aderem) – Este cálculo será utilizado no próximo cenário.**
- → $190.063,89 \times 30\% = \text{R\$ } 57.019,17$
- **Cenário Moderado (40% das oficinas aderem)**
- → $190.063,89 \times 40\% = \text{R\$ } 76.025,56$
- **Cenário Otimista (50% das oficinas aderem)**
- → $190.063,89 \times 50\% = \text{R\$ } 95.031,94$
- O valor cheio (R\$ 190 mil) só ocorreria se **100% das oficinas antecipassem**, o que na prática é improvável.

Descrição	% Sobre TOTAL	Valor (R\$)
I. Matéria Prima / Insumos / Mão de Obra	38,99 %	R\$ 74.105,91
II. Despesa Administrativa	26,73 %	R\$ 50.804,07
III. Lucro	18,59 %	R\$ 35.332,87
IV. ISS	3,85 %	R\$ 7.317,45
IV. SIMPLES NACIONAL	11,84 %	R\$ 22.503,56



TOTAL	100,00%	R\$	190.063,89
--------------	----------------	------------	-------------------

• Valor não superior a 15 %		
Descrição	Valor R\$	% sobre o total
I. Matéria Prima / Insumos / Mão de Obra	74.105,91	38,99 %
I.1 Materiais de Escritório (Papel A4, pastas, etiquetas etc.)	4.542,52	2,39 %
I.2 .2 – Insumos Gerais (Canetas, impressões, grampos etc.)	1.520,51	0,80%
I.3 Mão de obra direta (Funcionários)	68.042,87	35.80%
II. Despesa Administrativa	R\$ 50.804,07	26,73 %
II.1 Aluguel (Escritório/estrutura administrativa)	R\$ 26.057,75	13,71%
II.2 Energia e Internet (Consumo mensal do espaço)	R\$ 5.074,70	2,67%
II.3 Sistema de gestão (ERP, Backup, sistema folha)	R\$ 7.621,56	4,01%
II.4 Salário Administrativo (T.I/Responsável/Terc etc.)	R\$ 9.503,19	5,00%
II.5 Transporte/Correios (Documentos, outros etc.)	R\$ 2.546,85	1,34%
III. Lucro	R\$ 35.332,87	18,59 %
Retorno financeiro pela operação	R\$ 35.332,87	18,59 %
IV. ISS (imposto sobre serviços)	R\$ 7.317,45	3,85 %
Barueri/SP	R\$ 7.317,45	3,85 %
V. Simples nacional	R\$ 22.503,56	11,84 %
Anexo III	R\$ 22.503,56	11,84 %

Cenário 03 – Estrutura Consolidada (PA 0,8% + Taxa de Adiantamento):

Descrição	% Sobre TOTAL	Valor (R\$)
I. Matéria Prima / Insumos / Mão de Obra	38,99 %	R\$ 28.160,24
II. Despesa Administrativa	26,73 %	R\$ 19.305,55
III. Lucro	18,59 %	R\$ 13.426,49
IV. ISS	3,85 %	R\$ 2.780,63



IV. SIMPLES NACIONAL	11,84 %	R\$	8.551,35
TOTAL	100,00%	R\$	72.224,28

Descrição	Valor R\$	% sobre o total
I. Matéria Prima / Insumos / Mão de Obra	28.160,24	38,99 %
I.1 Materiais de Escritório (Papel A4, pastas, etiquetas etc.)	1.726,16	2,39 %
I.2 .2 – Insumos Gerais (Canetas, impressões, grampos etc.)	577,79	0,80%
I.3 Mão de obra direta (Funcionários)	25.856,29	35.80%
II. Despesa Administrativa	R\$ 19.305,55	26,73 %
II.1 Aluguel (Escritório/estrutura administrativa)	R\$ 9.901,94	13,71%
II.2 Energia e Internet (Consumo mensal do espaço)	R\$ 1.928,38	2,67%
II.3 Sistema de gestão (ERP, Backup, sistema folha)	R\$ 2.896,19	4,01%
II.4 Salário Administrativo (T.I/Responsável/Terc etc.)	R\$ 3.611,21	5,00%
II.5 Transporte/Correios (Documentos, outros etc.)	R\$ 967,80	1,34%
III. Lucro	R\$ 13.426,49	18,59 %
Retorno financeiro pela operação	R\$ 13.426,49	18,59 %
IV. ISS (imposto sobre serviços)	R\$ 2.780,63	3,85 %
Barueri/SP	R\$ 2.780,63	3,85 %
V. Simples nacional	R\$ 8.551,35	11,84 %
Anexo III	R\$ 8.551,35	11,84 %

O item 8.11(g) do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 do Município de Palmares/PE prevê expressamente a possibilidade de cobrança de **taxas de adiantamento de pagamento** pactuadas entre a contratada e os fornecedores/credenciados, desde que referentes a valores pagos antes do prazo legal estabelecido e que sejam informadas mensalmente ao fiscal do contrato.



É de conhecimento público que fornecedores, em negociações comerciais privadas, praticam **descontos entre 10% e 15%** em favor de clientes que solicitam:

- antecipação de recebíveis,
- pagamento à vista em substituição ao prazo contratual, ou
- acordos de volume e fidelização.
-

Esse percentual encontra respaldo no mercado, não sendo incomum e representando, na realidade, um padrão de **precificação de risco e custo financeiro**.

- A taxa de adiantamento tem caráter **facultativo**, aplicando-se apenas quando o credenciado optar por antecipar valores.
- Sua função é compensar os custos financeiros e operacionais da contratada, bem como o risco de inadimplência inerente a fluxos de pagamento futuros.
- Ao praticar percentual de **até 15% (foi considerado para fins de cálculo o valor de 10%, nesta composição)**, a contratada se mantém dentro de patamar **compatível com práticas comerciais de mercado**, assegurando a **sustentabilidade econômico-financeira da operação**, especialmente em cenário de taxa administrativa reduzida (0,08%).

Assim, a aplicação de **taxas de adiantamento entre 10% e 15%**:

1. **Atende integralmente ao edital** e à Lei nº 14.133/2021, por ser facultativa, transparente e comunicada ao fiscal do contrato;
2. **Não representa ônus indevido aos credenciados**, uma vez que decorre de sua própria opção por receber antes do prazo legal;
3. **Alinha-se à prática de mercado**, onde tais percentuais já são usualmente concedidos como descontos comerciais;
4. **Assegura a viabilidade da proposta**, garantindo equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízo à Administração Pública.

Portanto, a taxa de adiantamento de até 15% encontra respaldo legal, contratual e mercadológico, servindo como instrumento legítimo para sustentabilidade do modelo e afastando qualquer alegação de inexequibilidade.

No item **8.11, alínea (g)** o edital trata diretamente disso:

*“A taxa de Credenciamento a ser cobrada dos estabelecimentos deverá contemplar toda e qualquer taxa que poderá ser aplicada aos fornecedores/credenciados sobre a despesa incorrida no interstício entre a prestação de serviços e a obrigação de pagamento da contratada aos credenciados, não cabendo a cobrança de nenhuma outra Taxa aos Credenciados, seja ela quais forem. Excetua-se da presente definição, eventuais **taxas de adiantamento de pagamento pactuadas entre o credenciado e a contratada**, quando inferiores ao prazo legal disposto no Termo de Referência, após a execução da prestação de serviços, os quais devem ser apresentados mensalmente ao Fiscal do Contrato a relação das Empresas que solicitaram Adiantamento.”*



Interpretação:

- O edital **não fixa um percentual máximo** para a taxa de antecipação.
- Apenas condicional:
 1. Que seja **facultativa**, fruto de acordo entre credenciado e contratada;
 2. Que só ocorra em caso de **antecipação de pagamento** (antes do prazo legal);
 3. Que seja **reportada mensalmente ao fiscal do contrato**.

O que dizem Acórdãos e Tribunais de Contas:

O TCU (Acórdão 775/2015-Plenário e outros em licitações de gestão de frota) já analisou contratos similares e entendeu que:

As taxas cobradas de credenciados não podem comprometer a competitividade;

As taxas de antecipação só são válidas quando opcionais e transparentes;

O percentual deve ser compatível com a média de mercado praticada por antecipação de recebíveis (ex.: operações de factoring e fomento mercantil).

O TCE-PE em casos análogos (contratos de gestão de abastecimento e manutenção de frota) também reiterou que não há teto fixo, mas que percentuais excessivos (acima de mercado) podem caracterizar ônus indevido ao credenciado, sujeitando a contratada a questionamento.

Assim, a **antecipação de recebíveis** se apresenta não como sinal de fragilidade, mas como uma ferramenta estratégica de gestão financeira, permitindo que as oficinas mantenham operações estáveis, competitivas e prontas para atender seus clientes com qualidade. A possibilidade de antecipar o recebimento, mesmo com aplicação de uma taxa, torna-se atrativa porque:

1. **Melhora imediata do fluxo de caixa** – permite cobrir despesas fixas e variáveis sem recorrer a empréstimos bancários com juros mais altos.
2. **Aproveitamento de descontos à vista** – possibilita negociar melhores preços com fornecedores, aumentando a margem de lucro.
3. **Redução de risco financeiro** – diminui a dependência de reservas de capital ou linhas de crédito em períodos de menor demanda.
4. **Agilidade para reinvestir** – libera recursos rapidamente para manutenção de equipamentos, contratação de mão de obra e campanhas comerciais.

Além disso, o modelo de faturamento e antecipação opcional de recebíveis garante que, mesmo concedendo o desconto, as oficinas possam reinvestir rapidamente em estoque, equipamentos e mão de obra, mantendo a agilidade e a excelência no atendimento.

Dessa forma, a proposta apresentada garante ao órgão público **economia direta** sobre os preços de referência e, ao mesmo tempo, **segurança**



quanto à viabilidade e à qualidade da execução contratual.

O **Edital** estabelece que o julgamento será pelo **Menor Percentual Administrativo (PA = TA + TC)**, limitado a **3,18%** sobre o valor total estimado do contrato.

Além disso, exige a apresentação da **composição de Lucros e Despesas Indiretas (L.D.I)**, **sendo está apresentada**, contemplando custos, impostos e margem de lucro.

O próprio edital ainda dispõe que serão desclassificadas propostas inexecutáveis, isto é, aquelas que não demonstrem capacidade de sustentar economicamente a execução.

- ⊗ **Art. 37, XXI da CF/88:** determina que a licitação deve assegurar igualdade entre os concorrentes e seleção da proposta mais vantajosa.
- ⊗ **Art. 60 da Lei 14.133/21:** estabelece que o critério de julgamento deve considerar a proposta **mais vantajosa**, o que exige a demonstração da **exequibilidade**.
- ⊗ **Art. 69 da Lei 14.133/21:** reforça que a habilitação econômico-financeira deve ser comprovada por índices e demonstrações objetivas, não pela fixação arbitrária de valores absolutos.

Para atender ao edital e às exigências legais, nossa proposta apresentou **três cenários de composição de custos**:

- **Cenário 01:** Percentual Administrativo (PA = 0,08%), aplicado sobre o valor total estimado do contrato.
- **Cenário 02:** Receita projetada pela aplicação de Taxa de Adiantamento, autorizada no edital (item 8.11, alínea g), facultativa e sem ônus à Administração.
- **Cenário 03:** Consolidação dos dois cenários anteriores, evidenciando margem líquida robusta e afastando qualquer alegação de inexecutabilidade.
-

A estrutura proposta comprova que:

- O **PA de 0,08%**, ainda que reduzido, gera receita suficiente para absorver custos quando diluído sobre o faturamento total do contrato.
- A **Taxa de Adiantamento** prevista no edital complementa a sustentabilidade econômico-financeira, sem onerar a Administração.
- A composição final assegura margem líquida positiva, garantindo a **exequibilidade da proposta**, em estrita observância ao Edital e à **Lei nº 14.133/21**.

Assim, restam atendidos os requisitos legais e editalícios, sendo a proposta plenamente viável, transparente e vantajosa para a Administração Pública.



A **taxa de antecipação** proposta não deve ser compreendida como mera eventualidade, mas como **receita viável e sustentável**, decorrente de prática consolidada em setores econômicos regulados (cartões de crédito, benefícios, bancos etc).

Assim como lojistas e estabelecimentos comerciais recorrem rotineiramente à antecipação de recebíveis no setor financeiro, é **razoável e previsível** que parte da rede credenciada em gestão de frota faça uso recorrente deste mecanismo para garantir liquidez.

Como já mencionamos os fundamentos legais:

- ⊗ O **item 8.11(g) do edital** reconhece expressamente a taxa de antecipação, exigindo apenas que seja transparente e comunicada ao fiscal do contrato.
- ⊗ O **Código Civil (arts. 286 a 298)** e a **Lei nº 12.810/2013** tratam da cessão e antecipação de créditos, permitindo a prática do deságio como legítima.
 - **Lei nº 12.810/2013**
 - Dispõe sobre a utilização de **recebíveis como garantia ou objeto de cessão**, fundamento jurídico das operações de antecipação.
- ⊗ A **Lei nº 14.133/2021**, em seus arts. 60 e 69, reforça que a Administração deve avaliar a **exequibilidade da proposta** com base na sustentabilidade global do modelo, e não por custos estáticos.

A rede credenciada, composta majoritariamente por oficinas de pequeno e médio porte, tem **necessidade real de capital de giro**. A experiência do mercado demonstra que **30% a 50% dos credenciados optam por antecipar valores**.

Logo, a taxa de antecipação **não é hipotética**, mas **um fluxo previsível de receita**, ainda que variável, que garante equilíbrio financeiro ao contrato.

Por fim DECLARAMOS que nossa proposta é exequível, que a taxa administrativa e de desconto apresentada é suficiente para a execução do objeto, que executaremos com excelência os serviços em caso de contratação, que seguiremos fielmente todas as cláusulas editalícias e contratuais e reforçamos que assumimos total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com este licitante.

Estando acompanhado essa composição de preços, por contratos e atestados de instituição públicas que são atendidas nos mesmos moldes, sustentando que a empresa consiga operar com a taxa de desconto por si ofertada.



ABIMAE
VIRISSIMO DE
MOURA:041740561
88

Assinado de forma digital
por ABIMAE VIRISSIMO
DE MOURA:04174056188
Dados: 2025.08.27
09:30:58 -04'00'

ABIMAE VIRISSIMO DE MOURA
041.740.561-88 REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL Telefone (67) 98218-2448
comercial@instasolutions.com.br



AUTENTICAÇÃO DAS CERTIDÕES

(INTERNET)

E

DILIGÊNCIAS

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 47.611.398/0001-66 Período 11/09/2024 a 11/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
B7C0.81F9.49C5.C962	Positiva com efeitos de negativa	29/05/2025 - 07:16:53	25/11/2025	Válida
C6B3.FE78.74D2.1974	Positiva com efeitos de negativa	22/05/2025 - 07:30:30	18/11/2025	Válida
C08A.88FE.9AE1.04D5	Positiva com efeitos de negativa	21/11/2024 - 10:52:14	20/05/2025	Expirada
FE3A.CDF0.BBBB.D10D	Positiva com efeitos de negativa	20/11/2024 - 17:14:27	19/05/2025	Expirada
CDCC.8D85.E03D.93D8	Positiva com efeitos de negativa	31/10/2024 - 10:29:53	29/04/2025	Expirada

Exibir: 5



1-5 de 10 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[🔍 Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.611.398/0001-66
Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESA
Endereço: - AL RIO NEGRO 1030 - ESCR 2304 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090702445859178737

Informação obtida em 11/09/2025 09:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.611.398/0001-66
Certidão nº: 14039934/2025
Expedição: 10/03/2025, às 10:18:47
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.611.398/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 58059/2025i

Razão Social.....: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 47.611.398/0001-66
Inscrição Atual.....: 5.BA608-1
Logradouro.....: ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....: 1030
Complemento.....: CONDOMINIO: STADIUM ESCR 2304
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br)</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.BA608-1</p> <p>Código de autenticidade : 349R.5119.4751.1936207-C</p> <p>Data de emissão : 05/08/2025</p> <p>Hora de emissão : 08:25:41</p>
--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2025 09:30:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **47.611.398/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (17/10/2025) - Prefeitura Municipal de Pato Bragado (PR)
Suspensão (30/11/2025) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 47611398000166

Data consulta: 10/09/2025 09:34:55

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.